

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 38

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

## Paulo Câmara anuncia reajuste para servidores estaduais

*Projeto enviado pelo Governador à Assembleia Legislativa prevê várias medidas, inclusive a recomposição salarial do funcionalismo.*

O governador Paulo Câmara enviou à Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), ontem, um projeto de lei que concede medidas de valorização para os servidores públicos estaduais. A proposta, que será submetida à votação dos deputados, inclui o reajuste linear de 5% no vencimento base do funcionalismo em geral, além de um aumento no valor do vale-refeição, que passa a R\$ 242,00 mensais para servidores com carga horária de 30 horas semanais e R\$ 334,40 para quem cumpre 40 horas por semana.

Como terceira medida, o projeto concede a Parcela de Valorização do Servidor – Pares, cujo valor nominal uniforme é definido de acordo com o nível de escolaridade para cada cargo, sendo R\$ 400,00 para servidores com nível fundamental, R\$ 600,00 para nível médio e R\$ 800,00 para nível superior. Ainda de acordo com a proposta encaminhada ao Legislativo, as medidas entram em vigor a partir de junho, e deverão gerar um incremento de aproximadamente R\$ 1 bilhão na economia do Estado, além de tornarem mais próximos os

valores dos menores e maiores salários pagos ao funcionalismo. Atualmente, o Estado conta com 127.947 servidores ativos, 75.066 aposentados e 26.037 pensionistas.

“Mais de R\$ 2 bilhões serão alocados para melhoria do funcionalismo público em 2022, e eu espero que a gente possa avançar na qualidade do serviço oferecido ao povo pernambucano. Como servidor público, participarei sempre desse processo. Continuo sendo um militante da valorização dessa categoria. Inclusive são os períodos de crise, como a que estamos passando, que mostram o papel do serviço público”, afirmou Paulo Câmara.

De acordo com a secretária estadual de Administração, Marília Lins, o acordo foi fechado em reunião da Mesa Geral Coletiva de Negociação Permanente, construído após negociações com as representações sindicais do funcionalismo. “É um orgulho ter uma mesa permanente de negociação com todos os sindicatos e demais representações dos servidores. Pernambuco é o primeiro Estado do Brasil a implementar essa mesa, um espaço democrático de avanços,



FOTO: ALUÍSIO MOREIRA/SEI

### PROJETO DE LEI sinaliza um reajuste linear de 5% no salário base de todo o funcionalismo estadual

construção coletiva e muito respeito”, concluiu a secretária.

**SAÚDE** – Para os servidores da Saúde, além do reajuste linear de 5% sobre o vencimento base e a concessão

da Pares por nível de escolaridade, o Governo do Estado também concede a gratificação por perigo laboral, no valor de R\$ 480,00, extensiva a todas as categorias profissionais da pasta. Também propõe a atualização

de 10% na gratificação por plantão, inclusive como forma de reconhecimento pelo compromisso assumido pela categoria no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

**EDUCAÇÃO** – O Governo de Pernambuco concedeu um reajuste linear de 35,13% aos professores da rede pública estadual, percentual superior ao piso nacional da categoria. Com isso, o salário-base dos docentes com carga horária de 200 horas mensais passará de R\$ 2.886,15 para R\$ 3.900,00, com vigência a partir do mês de junho próximo. Ao todo, serão beneficiados 34.859 professores ativos e 35.499 aposentados e pensionistas.

Para os analistas, assistentes e auxiliares em educação também foram anunciados avanços. Os pisos salariais dessas categorias serão reajustados para R\$ 2.427,33 (analistas), R\$ 1.678,60 (assistentes) e R\$ 1.461,42 (auxiliares). Com a entrada em vigor a partir de junho, a repercussão das concessões financeiras aos profissionais de educação na economia do Estado alcançará expressivos R\$ 957 milhões ainda este ano.

## Forças da segurança também terão aumento salarial

O governador Paulo Câmara assinou, ontem, uma proposta de reajuste salarial para as polícias Militar, Civil, Científica, Penal e Corpo de Bombeiros de Pernambuco. O projeto de lei, enviado à Assembleia Legislativa para votação, estabelece aumentos com percentuais que variam entre 16% e 20%. De acordo com o Governador, a iniciativa é fruto de diversos estudos, visando valorizar os trabalhadores da segurança e promover melhorias na qualidade de vida desses servidores.

“Estamos enviando à Assembleia esse projeto, que é fruto de

muita colaboração e discussão, para melhoria dos serviços oferecidos aos pernambucanos e pernambucanas. Além disso, é também uma valorização dos profissionais das nossas forças policiais, para que eles tenham condições de trabalho adequadas e reconhecimento pelo seu desempenho, através de ações”, frisou Paulo Câmara.

O secretário de Defesa Social, Humberto Freire, classificou a proposta como mais uma demonstração de comprometimento do Governador com a segurança pública.

## IPVA DE VEÍCULOS COM TERMINAÇÃO 9 E 0 VENCE HOJE

O pagamento da cota única ou 1ª parcela do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores 2022 (IPVA) dos veículos usados e registrados em Pernambuco, com placas terminadas em 9 e 0 vence hoje. Quem realizar o pagamento em cota única vai usufruir de desconto de 7%. O IPVA inclui a taxa dos bombeiros e o li-

ciamento, como também, multas vencidas até a data do pagamento. No início do ano, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PE) enviou pelos correios os carnês de pagamento para o endereço dos proprietários, mas quem ainda não o recebeu pode acessar o site do órgão [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) e imprimir os boletos.

Número do último dígito da placa do veículo	Cota única (7% de desconto)	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
1 e 2	09/02/2022	09/02/2022	09/03/2022	07/04/2022
3 e 4	15/02/2022	15/02/2022	15/03/2022	13/04/2022
5 e 6	18/02/2022	18/02/2022	18/03/2022	20/04/2022
7 e 8	22/02/2022	22/02/2022	23/03/2022	26/04/2022
<b>9 e 0</b>	<b>24/02/2022</b>	<b>24/02/2022</b>	<b>30/03/2022</b>	<b>29/04/2022</b>

## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### DECRETO Nº 52.327, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Cria Unidade Prisional no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015, bem como na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execuções Penais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a Unidade Prisional de Itaquitinga II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### DECRETO Nº 52.328, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à antecipação do imposto na aquisição de mercadoria em outra Unidade da Federação.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo 12 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### ANEXO ÚNICO

#### "ANEXO 12 DO DECRETO Nº 44.650/2017

**CONTRIBUENTES SUJEITOS À ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIA EM OUTRA UF, ELACIONADOS POR CNAE E MVA**

(art. 330, III, "b", 2, art. 332, § 1º, art. 334, I, "a", art. 335, parágrafo único, e art. 342)

CNAE		MVA
NÚMERO	DESCRIÇÃO	
.....	.....	.....
4763-6/05	.....	30% (NR)
.....	.....	.....

### DECRETO Nº 52.329, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>			
<b>00002 Tribunal de Contas - Administração Direta</b>			
Atividade: 01.846.0991.3862 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE ao FUNAPREV			<b>1.600.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>

#### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>			
<b>00002 Tribunal de Contas - Administração Direta</b>			
Atividade: 01.846.0991.1109 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE ao FUNAFIN			<b>1.600.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>

### DECRETO Nº 52.330, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 874.072,57 em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 874.072,57 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Lucas Cavalcanti Ramos**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Humberto Freire de Barros**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Claudiano Ferreira Martins Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Tomé Barros Monteiro da Franca**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Eduardo Gomes de Figueiredo**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albêres Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**

## Cepe

COMPANHIA EDITORA DE  
**PERNAMBUCO**

Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretária de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 874.072,57 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>				
<b>00501 Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b>				
Atividade: 20.334.1022.3258 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica - IPA				<b>874.072,57</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101		874.072,57
<b>TOTAL</b>				<b>874.072,57</b>

#### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>				
<b>00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta</b>				
Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural				<b>874.072,57</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101		874.072,57
<b>TOTAL</b>				<b>874.072,57</b>

#### DECRETO Nº 52.331, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 4.771.115,73 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 4.771.115,73 (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estando o valor de R\$ 24.533,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) previsto na fonte de recursos "0144 - Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta" e o valor de R\$ 4.746.582,40 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) previsto na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>				
Atividade: 10.126.0446.4606 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE				<b>4.771.115,73</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144		24.533,33
4.4.90.00 - Investimentos		0101		4.746.582,40
<b>TOTAL</b>				<b>4.771.115,73</b>

#### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>				
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde				<b>4.746.582,40</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101		4.746.582,40
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual				<b>24.533,33</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144		24.533,33
<b>TOTAL</b>				<b>4.771.115,73</b>

#### DECRETO Nº 52.332, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 147.820.234,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 147.820.234,00 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte mil e duzentos e trinta e quatro reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119- Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa-FRSM", no valor de R\$ 147.820.234,00 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte mil e duzentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>				
<b>00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>				
Projeto: 26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado				<b>110.500.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0119		110.500.000,00
Projeto: 26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado				<b>37.320.234,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0119		37.320.234,00
<b>TOTAL</b>				<b>147.820.234,00</b>

#### DECRETO Nº 52.333, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 24.435.580,90 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 24.435.580,90 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 24.435.580,90 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTES	VALOR	
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>				
<b>00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta</b>				
Projeto: 15.451.1029.4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos				<b>24.435.580,90</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101		24.435.580,90
<b>TOTAL</b>				<b>24.435.580,90</b>

#### DECRETO Nº 52.334, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 4.612.059,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art.10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos do Órgão,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 4.612.059,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, cinquenta e nove reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa – FRSM", no valor de R\$ 4.612.059,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, cinquenta e nove reais), e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

LUCAS CAVALCANTI RAMOS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar		0119	4.612.059,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	840.000,00
4.4.90.00 - Investimentos			3.772.059,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.612.059,00</b>

#### DECRETO Nº 52.335, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 840.113,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 840.113,00 (oitocentos e quarenta mil, cento e treze reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", no valor de R\$ 840.113,00 (oitocentos e quarenta mil, cento e treze reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Especial dos Serviços à População		0104	840.113,00
4.4.90.00 - Investimentos			840.113,00
<b>TOTAL</b>			<b>840.113,00</b>

#### DECRETO Nº 52.336, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 4.593.206,00 em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, crédito suplementar no valor de R\$ 4.593.206,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e seis reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0121 - Recursos Provenientes da Alienação de Outros Ativos", no valor de R\$ 4.593.206,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e seis reais) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE</b>			
<b>00402 Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE</b>			
Projeto: 14.421.0903.4334 - Construção, Reforma e Equipagem das Unidades de Atendimento da FUNASE		0121	4.593.206,00
4.4.90.00 - Investimentos			4.593.206,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.593.206,00</b>

#### DECRETO Nº 52.337, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 155.966,79 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 155.966,79 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 155.966,79 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR  
ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>			
<b>00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta</b>			
Atividade: 18.122.0440.4387 - Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade		0101	155.966,79
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			155.966,79
<b>TOTAL</b>			<b>155.966,79</b>

#### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO</b>			
<b>00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta</b>			
Atividade: 11.333.1056.4006 - Programa Emprego Pernambuco - estímulo à geração do emprego e à promoção da renda		0101	155.966,79
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			155.966,79
<b>TOTAL</b>			<b>155.966,79</b>

#### ATOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

**Nº 576** - Dispensar **RENATO DUARTE GOMES**, matrícula nº 378.345-6, da Função Gratificada de Coordenador Geral de Planejamento e Articulação, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

**Nº 577** - Designar **MARIA RAQUEL DO CARMO SILVA**, matrícula nº 302.596-9, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Planejamento e Articulação, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

**Nº 578** - Dispensar o Coronel QOC BM **CAIO HERCÍLIO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 920436-9, da Função Gratificada de Coordenador de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022.

**Nº 579** - Designar o Tenente Coronel QOC BM **CRISTIANO VIEGA RAMOS**, matrícula nº 930049-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022.

**Nº 580** - Dispensar o Coronel BM **LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL**, matrícula nº 920439-3, da Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2022.

**Nº 581** - Designar o Tenente Coronel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, matrícula nº 930046-5, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2022.

**Nº 582** - Dispensar, a pedido, de acordo com a Lei nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014, c/c os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 41.777, de 27 de maio de 2015, e da Lei nº 17.056, de 18 de setembro de 2020, para compor o Conselho Estadual de Política Cultural, como representantes da Sociedade Civil, do segmento de Artes Visuais, **WELDJANE MARY RÉGIS DE ARAÚJO**, na qualidade de suplente; do segmento de Design e Moda, **CRISTIANA LEAL DE LACERDA PIRES**, na qualidade de titular, do segmento da Região Agreste, **MÁRCIA FÉLIX DA SILVA CORTEZ**, na qualidade de titular; e **LUCIVAN MAX DOS SANTOS HERCULINO**, na qualidade de suplente.

**Nº 583** - Designar **MÉRCIA MARIA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 398.912-7, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência da II Regional de Saúde - GERES - LIMOEIRO, da referida Secretaria, no período de 20 de janeiro a 18 de julho de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

**Nº 584** - Designar **LUIS OTÁVIO CYSNEIROS VIEIRA BASTOS**, matrícula nº 436.486-4, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, da referida Secretaria, nos períodos de 01 de fevereiro a 06 de março de

2022, de 08 de março a 06 de abril de 2022 e de 08 de abril a 07 de maio de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade e férias regulamentares.

**Nº 585** - Designar **HEBERTON SOLANO RODRIGUES NOVAES LEITE**, matrícula nº 366.036-2, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Coordenadoria Técnica do Programa Mãe Coruja das GERES, da referida Secretaria, no período de 06 de fevereiro a 04 de agosto de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

**Nº 586** - Designar **SÍDIA HAINT**, Secretária Executiva de Atração de Investimentos e Estudos Econômicos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 23 de fevereiro a 19 de março de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 587** - Designar **PAULO GUSTAVO COELHO DIAS**, matrícula nº 272537-1, para responder pelo expediente do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 588** - Designar **PAULO JOSÉ BERENGUER DE BARROS E SILVA**, matrícula nº 296062-1, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 31 de janeiro a 29 de julho de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença prêmio.

**Nº 589** - Designar **HÊNIO COUTINHO PROCÓPIO DA CUNHA**, matrícula nº 285555-0, para responder pelo expediente da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 14 a 23 de março de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 590** - Transferir para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, *ex-officio*, o Coronel QOC BM **CAIO HERCÍLIO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 920436-9, conforme dispõe o artigo 90, inciso II, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, com a redação dada pela Lei Complementar nº 110, de 03 de junho de 2008, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2021.

**Nº 591** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Polícias Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

**Major PM Mat.** 920.258-7 ANDRÉ ROCHA FREIRE;

**Capitão PM Mat.** 30.636-3 VALDEÍ ARAÚJO DA SILVA;

**Segundos Tenentes PM Mat.** 920.615-9 JOSÉ SANDRO VIEIRA DE BARROS e 920.905-0 JOSÉ DJANILSON LOPES DA SILVA;

**Segundo Tenente RRPM Mat.** 28.940-0 DAVI MARTINS DA SILVA;

**Subtenente PM Mat.** 921.115-2 VALDEMILSON DE SOUZA OLIVEIRA

**Segundos Sargentos PM Mat.** 29.240-0 JOSIGLES ARAÚJO DE OLIVEIRA, 31.725-0 GILSON ALVES DA SILVA, 920.119-0 MACIEL MUNIZ MENDES, 920.205-6 TIBÉRIO CÉSAR FÉLIX MACHADO, 920.342-7 EDSON LIMA DE CARVALHO, 920.405-9 JOABE PORFÍRIO DA COSTA, 920.407-5 WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA, 920.806-2 CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, 920.926-3 VALGECY **SATURNINO** DE OLIVEIRA e 921.187-0 VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA.

**Nº 592** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

**Major QOPM Mat.** 980.007-7 WELSDON MARCELINO JUREMA;

**Segundo Tenente PM Mat.** 950.612-8 EDMÍLSON PAULO DA SILVA;

**Subtenente PM Mat.** 980.525-7 RICARDO ADRIANO DAS NEVES;

**Segundos Sargentos PM Mat.** 29.240-0 JOSIGLES ARAÚJO DE OLIVEIRA, 920.926-3 VALGECY **SATURNINO** DE OLIVEIRA, 921.118-7 ESTELITO CAVALCANTE FILHO, 930.521-1 ALEXANDRE CAMINHA DA SILVA, 930.858-0 WALLACE MATIAS FERREIRA, 950.138-0 ÉMERSON JOÃO DA SILVA, 950.452-4 FLÁVIO VIEIRA DA SILVEIRA, 950.617-9 JORGE JOAQUIM DA SILVA, 950.644-6 JOEL LEANDRO DE BARROS, 980.534-6 RONALDO FERREIRA DA SILVA e 990.057-8 JOHN KENNEDY CAVALCANTI DA SILVA;

**Terceiros Sargentos PM Mat.** 980.237-1 ANDRÉ RICARDO DE SENA LIMA e 980.482-0 MÁRCIO ANDRÉ DE LUCENA.

**Nº 593** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

**Segundos Tenentes PM Mat.** 950.612-8 EDMÍLSON PAULO DA SILVA, 103.172-4 SAULO ANDRÉ DE SOUZA CORDEIRO, 103.569-0 ANDERSON DYEGO LIMA VASCONCELOS e 107.552-7 JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA NETO;

**Primeiro Sargento PM Mat.** 105.594-1 JEFFERSON SILVESTRE DA SILVA;

**Segundos Sargentos PM Mat.** 920.926-3 VALGECY **SATURNINO** DE OLIVEIRA, 950.138-0 ÉMERSON JOÃO DA SILVA, 950.452-4 FLÁVIO VIEIRA DA SILVEIRA e 950.617-9 JORGE JOAQUIM DA SILVA;

**Terceiros Sargentos PM Mat.** 980.237-1 ANDRÉ RICARDO DE SENA LIMA, 980.482-0 MÁRCIO ANDRÉ DE LUCENA, 103.408-1 CLEVYSON CARLOS MEDEIROS FIGUEIRA, 104.326-9 **LUCÉLIA** OLIVEIRA DE ARAÚJO BARBOSA, 104.404-4 GILVAN MACHADO JÚNIOR, 104.507-5 EDMÍLSON SEBASTIÃO DOS SANTOS, 104.878-3 CLEOMAR ALVES DE ALMEIDA, 105.465-1 SAULO VICENTE DE SOUZA, 105.498-8 ALBENIR SEVERINO DA SILVA, 107.831-3 **ELTON** DE CASTRO RODRIGUES, 108.041-5 **NADILSON** RODRIGUES TORRES, 108.801-7 TELSO MARQUES DA SILVA, 110.750-0 MANOEL FERREIRA DE LIMA NETO e 110.787-9 ANA PAULA CORREIA DE ARAÚJO;

**Cabos PM Mat.** 108.369-4 PABLO JABSON SANTOS OLIVEIRA, 108.636-7 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, 109.750-4 NISANDRO SEVERINO BARBOSA SILVA, 109.880-2 MARCOS JOSÉ SOARES DE ALMEIDA, 110.294-0 WLADSON COSTA DOS SANTOS, 111.419-0 GIRLEIDE DE SOUZA CHAGAS, 111.460-3 JÉFERSON DE MOURA DE SOUZA, 112.247-9 ADRIANO SILVA DE ANDRADE, 112.312-2 DAVID BRUNO GOMES DE MELO, 112.658-0 JOSÉ FERNANDEZ FELISMINO MAYO, 112.890-6 EDMILSON MOTA DOS SANTOS, 113.170-2 JANAÍNA DE **SENA** MARTINS SILVA, 113.599-6 LUAN CARLOS ALVES BENTO, 113.646-1 AQUILES GOMES DE MACHEDO, 113.918-5 CARLOS AFONSO DO NASCIMENTO SOUZA e 114.013-2 SLOUVIC DA SILVA FERREIRA.

**Nº 594** - Autorizar o afastamento do Estado de **JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**, Secretário da Casa Civil, para integrar a Comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022.

**Nº 595** - Autorizar o afastamento do Estado de **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, Secretário da Fazenda, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022.

**Nº 596** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de **PLÍNIO ANTONIO LEITE PIMENTEL FILHO**, Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar de reunião no Ministério da Saúde, para tratar assuntos de interesse do referido Laboratório, na cidade de Brasília – DF, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 597** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de **PLÍNIO ANTONIO LEITE PIMENTEL FILHO**, Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, **BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA CÔRDULA**, **SILVIA RENATA QUEIROZ DE FARIAS**, **AMANDA TATIANE COSTA OLIVEIRA** e **SANDRO FERREIRA BEZERRA**, do referido Laboratório, para participarem do teste *in loco*, na cidade de Binzen e Haltingen - Alemanha, no período de 12 a 20 de março de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 598** - Autorizar o afastamento do Estado de **MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**, Secretário de Educação e Esportes, para tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022.

**Nº 599** - Autorizar o afastamento do Estado, de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília - DF, no dia 22 de fevereiro de 2022.

**Nº 600** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo Articulação Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de **ROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA**, Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/DIPER, para participar da Expo2022 DUBAIUAE, na cidade Dubai – Emirados Árabes Unidos, no período de 20 a 29 de março de 2022.

**Nº 601** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado Especial de Polícia **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, Chefe de Polícia Civil de Pernambuco, para participar da Reunião com os Chefes de Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF, no dia 25 de março de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

## ERRATA

**NO ATO 537, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ONDE SE LÊ:**...sem ônus para o Estado de Pernambuco...

**LEIA-SE:**...ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias...

## ATO DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2022.

**Nº 175** - Dispensar **FABIANA DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 299.771-1 da Função Gratificada de Gerente de Supervisão dos Contratos de Gestão, símbolo FDA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2021.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## ATO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Nº 524** - Designar **MARIANA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 423.170-8, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Diretoria Geral de Promoção e Vigilância de Riscos e Danos à Saúde, da referida Secretaria, no período de 16 de dezembro de 2021 a 13 de junho de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

# Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

### PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 427**-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 20/02/2022 (**21568430**), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 16/2022 (**21651897**):

Processo	Matricula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000203/2022-18	379589-6	Jader Tavares de Spindola Medeiros	Professor	SEE	08 (oito) horas-aulas semanais noturnas até 19/02/2024

**Nº 428**-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 20/02/2022 (**21568316**), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 15/2022 (**21646550**):

Processo	Matricula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000211/2022-56	392.033-0	Vanessa Maria Rigaud Peixoto dos Santos Umbelino	Analista em Saúde/ Psicóloga	SES	07 (sete) horas semanais até 19 de fevereiro de 2024

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 429**-Fazer **Retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
0001200088.000285/2022-12	LILIANE DE MELO SANTOS	318.665-2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.02.2022

**ROBERTO MAIA PIMENTEL**

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

### DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 119-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001928/2021-11 (21031244), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 025, de 04/02/2022 (21081932), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SERGIVALDO SOUZA CAVALCANTI, 1º Sargento RRPM, mat. 23555-5, ocorrida em 18/04/2021; e  
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: LUCILENE BELARMINO DE SOUZA CAVALCANTI, viúva.

**Nº 120-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002438/2020-57 (19257540), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51, de 23/12/2021 (20648394), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **RICARDO JOSÉ QUIRINO PESSOA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 384.805-8, ocorrida em 06/03/2019; e  
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **ANGELA CRISTINA FIGUEREDO PESSOA**, viúva; e,  
3) **Não autorizar** o pagamento da indenização ao requerente JOSÉ CARLOS FONSECA DE LIMA PESSOA, filho, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

**Nº 121-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000026/2021-63 (12031947), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 46, de 19/11/2021 (20491631), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor MÁRIO PEREIRA LIMA, Delegado de Polícia, matrícula nº 113.816-2, ocorrida em 15/01/2020; e  
2) NÃO AUTORIZAR o pagamento da indenização à requerente GLEIDE MARIA DE SOUZA ATAIDE, viúva, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

## CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

**PORTARIAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 046** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SANTOS**, da referida Secretaria, para participar do lançamento do Projeto SB Brasil 2020 - vigência 2021-2022 e da 1ª Reunião dos Coordenadores Estaduais de Saúde Bucal, em conjunto com a Coordenação-Geral de Saúde Bucal/Ministério da Saúde na cidade de Brasília – DF, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 047** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, de **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar de reunião no Ministério da Saúde, para tratar assuntos de interesse do referida Laboratório, na cidade de Brasília – DF, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 048** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo de Articulação Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, para participar de reunião junto ao Ministério da Infraestrutura – MINFRA, na cidade de Brasília – DF, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 049** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **JOÃO VICTOR NUNES DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar na condição discente das aulas presenciais da II Especialização em Criminalística Aplicada a Local de Crime – ANP/PF, promovido pela Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal, na cidade de Brasília-DF, nos períodos de 07 a 18 de março de 2022, de 02 a 13 de maio de 2022, de 04 a 15 de julho de 2022 e de 29 de agosto a 09 de setembro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 050** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Segundo Tenente QOC BM **ISABELA DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar da Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – JONASP, na cidade de Brasília-DF, nos dias 09 e 10 de março de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 051** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Tenente PM **FRANÇOIS WAGNER VIEIRA DA SILVA**, e dos Terceiros Sargentos PM **GENILDO CAVALCANTI SILVA** e **ARISTOTELES COSTA ALVES DA SILVA**, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de Salvador-BA, no período de 14 a 25 de março de 2022.

**Nº 052** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **ALEXANDRE LAURINDO DE CARVALHO**, do Segundo Sargento PM **AILTON CARLOS DOS SANTOS** e do Terceiro Sargento PM **RUMMENYNG ARAÚJO TELES ZACARIAS**, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de Fortaleza-CE, no período de 14 a 26 de março de 2022.

**Nº 053** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **ANDHERSON FREDHERICK FÉLIX FERREIRA**, do Segundo Sargento PM **LEANDRO VICTOR DE SOUZA ALECRIM** e da Terceiro Sargento PM **REBECA IZIS SILVA BARBOSA DOS SANTOS**, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de Maceió-AL, no período de 14 a 26 de março de 2022.

**Nº 054** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **YGOR MACHADO DEZIDÉRIO**, da referida Secretaria, para participar do 4º Curso de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, na cidade de Cuiabá-MT, no período de 14 de março a 01 de setembro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 055** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **ILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, dos Segundos Sargentos PM **RODOLFO ROBERTO GUILHERME** e **HIPÓLITO RICARDO DE SOUZA LEÃO**, dos Terceiros Sargentos PM **EDGAR NATANAEL DE VASCONCELOS GREGÓRIO**, **EDDIE CABRAL DE OLIVEIRA**, **IVO DE AQUINO RAMOS JÚNIOR** e do Cabo PM **PEDRO PAULO DO CARMO ROGRIGUES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de João Pessoa-PB, no período de 15 a 27 de março de 2022.

**Nº 056** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel BM **GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA** e da Major BM **ALINE GONÇALVES FALCÃO**, da referida Secretaria, para participarem 1º Seminário Nacional de Perícias em Incêndios - SENAPI, na cidade de Vitória-ES, no período de 22 a 26 de março de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 057** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, da referida Secretaria, para participar da 1ª Reunião Presencial do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP-MJ, na cidade de Brasília-DF, no período de 27 de março a 01 de abril de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 058** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **ALEXANDRE HENRIQUE CASANOVA FERREIRA**, do Segundo Sargento PM **CARLOS ROSENES FELÍCIO**, e do Cabo PM **TIAGO DE SOUZA MOTA**, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de Natal-RN, no período de 05 a 16 de abril de 2022.

**Nº 059** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Controladoria Geral do Estado, de **DANIEL RICARDO VERAS TINÉ DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do evento Diálogos Correcionais - Edição Ceará, promovido pela Corregedoria Geral da União, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022.

**Nº 060** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 15 de fevereiro de 2022.

**Nº 061** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 22 de fevereiro de 2022.

### ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**
O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 1146, DE 22/02/2022** - **Designar** o Comissário de Polícia **Wilckson Antonio Cantarelli de Carvalho**, mat. nº 221179-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Movimentação de Pessoal, da DIRH/ GABPCPE, durante a licença médica e férias de sua titular, a Comissária de Polícia **Dasicleide Ramos de Macedo**, mat. nº 220867-9, **no período de 09/02/2022 a 12/03/2022**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 5241, de 12/09/2018, durante o mesmo período, conforme CI nº 15/2022, da UNIMOPE (SEI Nº 3900000559.000013/2022-86).

**Nº 1147, DE 22/02/2022** - **Prorrogar** os efeitos da Portaria SDS nº 5425/2021, de 22/11/2021, referente à Agente de Polícia **Sandra Maria Medeiros Fialho**, mat. nº 385398-5, até **22/01/2022**, tendo em vista a prorrogação de licença médica do Comissário de Polícia **Wellington de Pádua dos Santos**, mat. nº 220896-2, conforme CI nº 669/2021, da 3ª Eq. da 28ª CIRC. (SEI Nº 3900001135.001077/2021-67).

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 154, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇA POST MORTEM.** O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c artigo 10, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais) c/c Decreto 48.835, de 22 de março de 2020, aliado às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2022. **RESOLVE:** I - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Subtenente PM, a contar de 18 de novembro de 2020, o Ex-1º SARGENTO QPMG 28797-0 ROBSON MUNIZ DA ROCHA; II - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Primeiro Sargento PM, a contar de 24 de abril de 2020, o Ex-2º SARGENTO QPMG 920142-4 RINALDO VIEIRA DIAS DA SILVA. III - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Segundo Sargento PM, a contar de 14 de maio de 2021, o Ex-3º SARGENTO QPMG 950312-9 FERNANDO QUIRINO CAVALCANTE. IV - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Segundo Sargento PM, a contar de 15 de dezembro de 2020,o Ex-3º SARGENTO QPMG 930906-3 PAULO HENRIQUE FERREIRA. V - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Segundo Sargento PM, a contar de 30 de abril de 2021, o Ex-3º SARGENTO QPMG 103047-7GUSTAVO DA SILVA GUIMARÃES. VI - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Segundo Sargento PM, a contar de 14 de março de 2021, o Ex-3º SARGENTO QPMG 990052-7 FRANCINEUDO DOS SANTOS. VII - Promovier, sob o critério Post Mortem, à graduação de Segundo Sargento PM, a contar de 06 de novembro de 2020, o Ex-3º SARGENTO QPMG 104166-5 EDNILSON ALVES DE SENA. VIII - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Segundo Sargento PM, a contar de 13 de maio de 2021, o Ex-3º SARGENTO

QPMG 921047-4 MARTINS DOS SANTOS. IX - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Segundo Sargento PM, a contar de 08 de maio de 2021, o Ex-3º SARGENTO QPMG 106777-0 ROGERIO DELLANO DANTAS DE FRANCA. X - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Terceiro Sargento PM, a contar de 24 de março de 2021, o Ex-CABO QPMG 110266-4 MICHAELL ANDSON ALLEX DA SILVA CAMPOS. XI - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Terceiro Sargento PM, a contar de 02 de maio de 2020, o Ex-CABO QPMG 107687-6 ROBERTO MAYO DE SOUZA SILVA. XII - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Cabo PM, a contar de 18 de março 2021, Ex-SOLDADO QPMG 115864-3 LEANDRO ROBERIO DA SILVA BEZERRA. XIII - A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA.** CEL PM – COMANDANTE GERAL. SEI Nº 390000064.000127/2022-98.

**Nº 156, de 22 de fevereiro de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 07 de fevereiro de 2022, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, Al CFSd PM Mat. 123652-0/CFAP - VALDOMIRO MARQUES DE LIMA, RG nº 61375/PMPE, filho de Veralucia Marques do Nascimento e de Valdomiro Rozendo de Lima, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Auxiliar de Perito Criminal da Polícia Científica de Pernambuco; II – O Comandante do CFAP deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como instaurar o competente Auto de Desligamento da ex policial militar, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral nº 460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº 047, de 20 JUL 2021; III – Publique-se; Cumpra-se. José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SA** - Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. SEI nº 3900009189.000125/2022-67.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**APROVAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS**

O Comandante Geral do CBMPE torna pública a alteração da Norma Técnica nº 1.02 - Legislação Geral. Análise de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, aprovada através da Portaria do Comando Geral nº 202 – DNT/DIESP, de 22 de fevereiro de 2022, e publicada no Boletim Geral Eletrônico - CBMPE nº 038, de 2022, ao qual encontra-se disponível para acesso e consulta no site do CBMPE (www.bombeiros.pe.gov.br).

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

**PORTARIA SDSCJ Nº 21 de 22 de fevereiro de 2022.**
O **Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**, Resolve, **Dispensar, a pedido**, a servidora **EDMEIA BARROS MONTEIRO DE AZEVEDO**, matrícula nº 343.999-2, da Função Gratificada de Supervisão 2 – FGS-2, **a partir de 21/02/2022.**
**SILENO SOUSA GUEDES** - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

#### GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Coordenadora de Acompanhamento e Controle Funcional, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 23/02/2022.

SEI	NOME	MAT.	MESES	INICIO	DECENIO
1400005176.000008/2022-89	ELIZABETH REGINA DE MEDEIROS	107.867-4	01	03/01/2022	1º
1400005246.000009/2022-52	EWERTON BRANDAO SARMENTO	143.612-0	03	01/03/2022	3º
1400003540.000029/2022-73	LUCIA BAHIA BARRETO CAMPELLO	303.592-1	01	03/03/2022	1º

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
MARINHO PEREIRA DA COSTA NETO	1446452	04	03/01/2022	3º

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ANDRE LUIS DANTAS CINTRA DE SIQUEIRA	160.853-3	01	02/02/2022	1º
EDUARDO AROUCHA BORGES	116.705-7	02	02/02/2022	2º
FÁTIMA CABRAL DOS SANTOS SILVA	302.966-2	06	02/02/2022	1º
GUILHERME DE COIMBRA SANTOS	269.983-4	02	02/02/2022	1º
HELOISA MARIA DA COSTA RODRIGUES	173.542-0	03	02/02/2022	2º
IRANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	180.961-0	03	02/02/2022	2º
JANEIDE FERREIRA LOPES	193.990-4	01	02/02/2022	2º
JOSE LUIZ DA SILVA	125.014-0	02	02/02/2022	3º
LILIANE ASCHOFF COUTINHO	110.306-7	03	02/02/2022	3º
LOURINALDO VICENTE SOARES JUNIOR	251.628-4	02	02/02/2022	1º
MIRIAM CRISTINA MAZULO DA SILVA	249.514-7	06	02/02/2022	1º
NADJA MARIA THENIS ROCHA	147.187-2	02	02/02/2022	1º
RICARDO RAPOSO DA COSTA PEREIRA	177.197-3	03	02/02/2022	2º
RIELSA ALVES PEREIRA DE CASTRO	178.235-5	02	02/02/2022	1º
ROSEANE PEREIRA LEMOS	189.801-9	02	02/02/2022	2º
SANDRA ALVES DE ARAUJO	261.924-5	04	02/02/2022	1º
SANDRA HELENA VIEIRA LEITE	249.766-2	01	02/02/2022	1º
SHEILA MARIA SOBRAL DOS SANTOS	194.008-2	03	02/02/2022	2º
SORAIZE SOCORRO ALVES DE MELO	194.011-2	01	02/02/2022	2º
VALERIA VANIA DA SILVA	254.105-0	01	02/02/2022	1º
WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	189.848-5	06	02/02/2022	2º

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRICULA	INICIO
1400003092.000020/2022-98	KEILA ARAÚJO DE FARIAS NUNES	249.848-0	19/02/2022
1400005424.000359/2022-11	LIGIA VASCONCELOS DE SANTANA	302.528-4	12/02/2022

**AFASTAMENTO PARA PARTICUPAR DE JÚRI**
Anote-se nos termos do artigo 436 e 439, do código penal, tendo em vista afastamento para participar de júri do servidor ALEXANDRE DUARTE GOMES, matrícula 239.608-4, diante da convocação OF. nº: 2021.0125.002884, do Tribunal do Júri de Pernambuco – 1º Vara do Tribunal do Júri da Capital para comparecer a partir de 24/01/2022 até 23/12/2022 durante todos os dias de segunda a sexta, do exercício de 2022 para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento. SEI: 1400005293.000527/2022-19

Anote-se nos termos do artigo 436 e 439, do código penal, tendo em vista afastamento para participar de júri da servidora em ALDECY FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 303.725-8, diante da convocação através da Certidão s/nº de 30/11/2021 do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – 2ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes para comparecer todas as segundas-feiras a partir de 17/01/2022 e todas as quartas-feiras a partir de 05/01/2022, a partir das 09:00 horas no Fórum da Comarca da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento durante todo o ano de 2022. SEI: 1400003022.000123/2022-81

Anote-se nos termos do artigo 436 e 439, do código penal, tendo em vista afastamento para participar de júri da servidora MARIA DO DESTERRO LEÃO ALVES, matrícula 190.581-3, diante da convocação s/nº de 19/01/2022 – Tribunal do Júri de Pernambuco - Vara Criminal da Comarca de Salgueiro para comparecer nos dias 08/02/2022; 09/02/2022; 15/02/2022; 16/02/2022; 22/02/2022; e 23/02/2022, a partir das 08:00 horas no Fórum local, para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento. SEI: 1400005623.000049/2022-50

Anote-se nos termos do artigo 436 e 439, do código penal, tendo em vista afastamento para participar de júri do servidor BRUNO HENRIQUE ALENCAR BEZERRA, matrícula 378.475-4, diante da convocação Ofício nº 2021.0125.002916 de 15/12/2021 – 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, estando à disposição deste Tribunal, a partir de 24/01/2022 devendo assim permanecer até o final da pauta, previsto para o dia 23 de dezembro de 2022, durante todos os dias de segunda a sexta, do exercício de 2022. SEI: 1400005293.000174/2022-49

Anote-se nos termos do artigo 436 e 439, do código penal, tendo em vista afastamento para participar de júri da servidora MARIA DA GLORIA MOTA MARQUES FIGUEIROA, matrícula 240.761-2 diante da convocação Ofício nº 37/2022/SEC/2VJ do Tribunal do Júri de Pernambuco - 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca do Recife para comparecer a partir do dia 24 de janeiro de 2022 até o dia 20 de dezembro de 2022, para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento. SEI: 1400005293.000401/2022-36

Anote-se nos termos do artigo 436 e 439, do código penal, tendo em vista afastamento para participar de júri da servidora ELIZANDRA VIANA FEITOZA, matrícula 173.504-7, diante da convocação s/nº de 30/11/2021 do Tribunal do Júri de Pernambuco - 2ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes para comparecer durante todo o ano de 2022, devendo comparecer aos julgamentos que serão realizados todas as: 1) segundas-feiras, a partir de 17 de janeiro de 2022; 2) quartas-feiras, a partir de 05 de janeiro de 2022; 3) todas as quintas-feiras, a partir de 03 de fevereiro de 2022 partir das 09:00 horas, para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento. SEI: 1400005541.000325/2022-90

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Coordenadora de Acompanhamento e Controle Funcional, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 23/02/2022.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005293.000738/2022-43	ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO	189.524-9	1º	01/03/2007
1400005293.000738/2022-43	ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO	189.524-9	2º	27/02/2017
1400005550.000099/2022-38	ANDREZA BATISTA DE LIMA	259.199-5	1º	04/04/2017
1400005550.000139/2022-41	ANTONIO FERNANDO DE FARIAS	191.855-9	2º	30/03/2018
1400005526.000618/2021-84	AUGUSTO CESAR DA SILVA FILHO	305.938-3	1º	30/01/2020
1400005651.000117/2022-43	CLAUDIVAN LOPES DE SOUZA	273.884-8	1º	26/09/2018
1400005541.000177/2022-11	EDVANIA COSTA DE ANDRADE	262.603-9	1º	13/03/2018
1400005550.000276/2022-86	FABIO AGUIAR ALBUQUERQUE	302.935-2	1º	03/05/2020
1400005651.000178/2022-19	GLAUCIA DE FATIMA BARROS DELMONDES	270.509-5	1º	27/07/2018
1400005424.000112/2022-02	IONE MARIA DE ANDRADE SILVA	146.856-1	3º	07/07/2016
1400005365.000123/2022-26	JOSE GIVANILDO DOS SANTOS	302.550-0	1º	10/03/2020
1400005365.000122/2022-81	MARCO ANTONIO LEVINO DE CARVALHO	194.361-8	2º	09/08/2018
1400005550.000265/2022-04	MARIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS	164.705-9	2º	07/03/2011
1400005365.000130/2022-28	MARIA ANGELA DE BARROS MENDES	273.915-1	1º	26/08/2018
1400005526.000152/2022-06	MILENA SARDOU SABINO PINHO	302.431-8	1º	22/02/2020
1400005509.000270/2022-14	NUBIA ELICA RODRIGUES	303.519-0	1º	27/02/2020
1400005550.000098/2022-93	OTONIEL RODRIGUES MARANHÃO JUNIOR	274.219-5	1º	13/09/2018
1400005550.000151/2022-56	PATRICIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	303.749-5	1º	10/04/2020
1400005509.000230/2022-72	RISELMA ALVES PEREIRA	302.704-0	1º	06/05/2020
1400005293.000825/2022-09	ROMULO JOSE RIBEIRO COSTA	189.428-5	2º	18/09/2017
1400005509.000232/2022-61	SILVANE SILVA DE OLIVEIRA	302.653-1	1º	16/02/2020
1400005550.000277/2022-21	VIVIANNE WANDERLEY CATOLE SILVA	250.209-7	1º	11/05/2016
1400005550.000308/2022-43	WILMA FRANCISCO SILVA VIEIRA	261.496-0	1º	19/08/2017

#### TORNAR SEM EFEITO:

As concessões de licença prêmio do 1º, 2º e 3º decênios da servidora MARILUCIA DE MENEZES GOMES, matrícula 173.725-2, publicadas no D.O.E. 27/01/2004 e 23/10/2019, considerando que houve equívoco na análise do 1º decênio e refletindo no resultado das concessões do 2º e 3º decênios, considerando o parecer PGE nº 438/2014. SEI: 1400005176.000027/2021-24

## FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

#### PORTARIA SF Nº 039, DE 23.02.2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, RESOLVE: Art. 1º Designar Cristiano Henrique Aragão Dias, matrícula nº 187.774-7, para responder pela atividade privativa do GOATE de Coordenador da Administração Tributária Estadual, no período de 16 a 17.02.2022, durante a ausência de seu titular por motivo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16.02.2022.

**Décio José Padilha da Cruz**  
Secretário da Fazenda

#### PORTARIA SF Nº 040, DE 23.02.2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, RESOLVE: Art. 1º Designar Luiz Rodolfo de Araújo Neto, matrícula nº 171.989-0, para responder pela atividade privativa do GOATE de Coordenador da Administração Tributária Estadual, no período de 18.02 a 02.03.2022, durante a ausência de seu titular por motivo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18.02.2022.

**Décio José Padilha da Cruz**  
Secretário da Fazenda

#### PORTARIA SF Nº 041, DE 23.02.2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, RESOLVE: Art. 1º Designar Fabiano Pinheiro Gomes, matrícula nº 178.054-9, para responder pela atividade privativa do GOATE de Diretor de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais, no período de 25.02 a 11.03.2022, durante a ausência de seu titular por motivo de gozo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Décio José Padilha da Cruz**  
Secretário da Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - 3ª TURMA JULGADORA

**REEXAME NECESSÁRIO REF. AO DESPACHO ICMS Nº 197/2016. PROCESSO TATE Nº: 00.622/16-8 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SF Nº: 2011.000001779672-71 REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA. I.E: 0369830-04. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 001/2022(08). RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS. RECOLHIMENTO A MAIOR. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NOS PERÍODOS FISCAIS EXAMINADOS. 1. Demonstrado o**

direito à restituição através dos documentos que instruem o pleito do contribuinte, uma vez que o requerente comprovou o recolhimento a maior do tributo. 2. Constatada a regularidade de todas as obrigações do contribuinte nos períodos fiscais examinados. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário para confirmar o despacho ICMS nº 197/2016 que deferiu o pedido de restituição no valor original de R\$121.428,63, montante que foi atualizado pela Assessoria Contábil para R\$259.081,65.

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
EDITAL DE RESTITUIÇÃO - DPS  
PROCESSO DE RESTITUIÇÃO COM REEXAME NECESSÁRIO DEFERIDO PELO TATE  
DEFINIÇÃO DA FORMA DE RESTITUIÇÃO  
Conforme Despacho ICMS DPS nº 197/2016 e Acórdão TATE 3ª TJ nº 001/2022(08), o pedido de restituição nº 2011.000001779672-71, em nome de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA, foi deferido no valor original de R\$ 121.428,63 e corrigido pelo TATE para R\$ 259.081,65. Restituição em forma de Crédito Fiscal .Reinaldo Miranda da Silva - Diretor Geral

**REEXAME NECESSÁRIO REF. AO DESPACHO ICMS Nº 290/2017. PROCESSO TATE Nº: 00.591/17-3 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SF Nº: 2016.000004359108-01 REQUERENTE: REXAM AMAZONIA LTDA. I.E: 0453958-37. CNPJ: 04.838.649/0004-80. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 002/2022(08). RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS. RECOLHIMENTO A MAIOR. COMPROVAÇÃO DE EQUIVOCOS NO PAGAMENTO DO IMPOSTO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NOS PERÍODOS FISCAIS EXAMINADOS. 1. Demonstrado o direito à restituição através dos documentos que instruem o pleito do contribuinte, uma vez que o requerente comprovou que cometeu equívocos que ocasionaram o recolhimento a maior do ICMS. 2. Constatada, por meio de auditoria realizada no âmbito do procedimento, a regularidade de todas as obrigações do contribuinte nos períodos fiscais examinados. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário para confirmar o despacho ICMS nº 290/2017 que deferiu o pedido de restituição no valor original de R\$507.253,14, montante que foi atualizado pela Assessoria Contábil para R\$889.682,90.**

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
EDITAL DE RESTITUIÇÃO - DPS  
PROCESSO DE RESTITUIÇÃO COM REEXAME NECESSÁRIO DEFERIDO PELO TATE  
DEFINIÇÃO DA FORMA DE RESTITUIÇÃO  
Conforme Despacho ICMS DPS nº 290/2017 e Acórdão TATE 3ª TJ nº 002/2022(08), o pedido de restituição nº 2016.000004359108-01, em nome de REXAM AMAZONIA LTDA, foi deferido no valor original de R\$ 507.253,14 e corrigido pelo TATE para R\$ 889.682,90. Restituição em forma de Crédito Fiscal. Reinaldo Miranda da Silva - Diretor Geral

**REEXAME NECESSÁRIO REF. AO DESPACHO ICMS Nº 321/2015. PROCESSO TATE Nº: 00.759/15-5. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SF Nº: 2015.000005509379-59. REQUERENTE: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A. I.E: 0339711-45. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 003/2022(08). RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS. RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE. AFASTADA A HIPÓTESE DE RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR. 1. Demonstrado o direito à restituição através dos documentos que instruem o pleito do contribuinte, uma vez que o requerente comprovou o recolhimento em duplicidade do tributo. 2. Afastada a possibilidade de o pagamento ter sido realizado a título de recolhimento complementar. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário para confirmar o despacho ICMS nº 321/2015 que deferiu o pedido de restituição no valor original de R\$149.069,35, montante que foi atualizado pela Assessoria Contábil para R\$252.897,90.**

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
EDITAL DE RESTITUIÇÃO - DPS  
PROCESSO DE RESTITUIÇÃO COM REEXAME NECESSÁRIO DEFERIDO PELO TATE  
DEFINIÇÃO DA FORMA DE RESTITUIÇÃO  
Conforme Despacho ICMS DPS nº 0321/2015 e Acórdão TATE 3ª TJ nº 003/2022(09), o pedido de restituição nº 2015.000005509379-59, em nome de PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, foi deferido no valor original de R\$ 149.069,35 e corrigido pelo TATE para R\$ 252.897,90. Restituição em forma de CRÉDITO FISCAL. Reinaldo Miranda da Silva - Diretor Geral

**REEXAME NECESSÁRIO REF. AO DESPACHO ICMS Nº 1809/2021. PROCESSO TATE Nº: 00.803/21-9 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SF Nº: 2021.000004677777-19. REQUERENTE: KIBAG BRASIL LTDA. CNPJ: 39.403.162/0001-06. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 004/2022(08). RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS. IMPORTAÇÃO. LOCAL DA OPERAÇÃO. ESTABELECIMENTO DO DESTINATÁRIO. RECOLHIMENTO INDEVIDO. 1. Demonstrado o direito à restituição através dos documentos que instruem o pleito do contribuinte, uma vez que o requerente comprovou que recolheu indevidamente o tributo para o Estado de Pernambuco, quando, nos termos do art. 3º, I, "d", item 1, da Lei nº 15.730/2016, o sujeito ativo da referida obrigação tributária é o Distrito Federal, local onde está situado o estabelecimento destinatário da mercadoria. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário para confirmar o despacho ICMS nº 1809/2021 que deferiu o pedido de restituição no valor original de R\$206.588,05, montante que foi atualizado pela Assessoria Contábil para R\$ 218.210,15.**

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
EDITAL DE RESTITUIÇÃO - DPS  
PROCESSO DE RESTITUIÇÃO COM REEXAME NECESSÁRIO DEFERIDO PELO TATE  
DEFINIÇÃO DA FORMA DE RESTITUIÇÃO  
Conforme Despacho ICMS DPS nº 1809/2021 e Acórdão TATE 3ª TJ nº 004/2022(08), o pedido de restituição nº 2021.000004677777-19, em nome de KIBAG BRASIL LTDA, foi deferido no valor original de R\$ 206.588,05 e corrigido pelo TATE para R\$ 218.210,15. Restituição em forma de ESPÉCIE.  
Reinaldo Miranda da Silva - Diretor Geral

**REEXAME NECESSÁRIO REF. AO DESPACHO ICMS Nº 1808/2021. PROCESSO TATE Nº: 00.805/21-1. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SF Nº: 2021.000004677677-56 REQUERENTE: KIBAG BRASIL LTDA. CNPJ: 39.403.162/0001-06. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº005/2022(08). RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS. IMPORTAÇÃO. LOCAL DA OPERAÇÃO. ESTABELECIMENTO DO DESTINATÁRIO. RECOLHIMENTO INDEVIDO. 1. Demonstrado o direito à restituição através dos documentos que instruem o pleito do contribuinte, uma vez que o requerente comprovou que recolheu indevidamente o tributo para o Estado de Pernambuco, quando, nos termos do art. 3º, I, "d", item 1, da Lei nº 15.730/2016, o sujeito ativo da referida obrigação tributária é o Distrito Federal, local onde está situado o estabelecimento destinatário da mercadoria. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário para confirmar o despacho ICMS nº 1808/2021 que deferiu o pedido de restituição no valor original de R\$165.170,71, montante que foi atualizado pela Assessoria Contábil para R\$174.462,78.**

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
EDITAL DE RESTITUIÇÃO - DPS  
PROCESSO DE RESTITUIÇÃO COM REEXAME NECESSÁRIO DEFERIDO PELO TATE  
DEFINIÇÃO DA FORMA DE RESTITUIÇÃO  
Conforme Despacho ICMS DPS nº 1808/2021 e Acórdão TATE 3ª TJ nº 0005/2022(08), o pedido de restituição nº 2021.000004677677-56, em nome de KIBAG BRASIL LTDA, foi deferido no valor original de R\$ 165.170,71 e corrigido pelo TATE para R\$ 174.462,78. Restituição em forma de ESPÉCIE.  
Reinaldo Miranda da Silva - Diretor Geral

**REEXAME NECESSÁRIO REF. AO DESPACHO ICMS Nº 205/2014. PROCESSO TATE Nº: 00.402/14-1 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SF Nº: 2014.000002093496-90 REQUERENTE: TCT MOBILE TELEFONES LTDA CNPJ: 08.649.664/0001-98. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº006/2022(08). RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS. DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS. COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO INDEVIDO. 1. Demonstrado o direito à restituição através dos documentos que instruem o pleito do contribuinte, uma vez que o requerente comprovou a devolução das mercadorias que foram objeto de operações em que houve o recolhimento individualizado por cada saída. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário para confirmar o despacho ICMS nº 205/2014 que deferiu o pedido de restituição no valor original de R\$48.452,18, montante que foi atualizado pela Assessoria Contábil para R\$84.294,83.**

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
EDITAL DE RESTITUIÇÃO - DPS  
PROCESSO DE RESTITUIÇÃO COM REEXAME NECESSÁRIO DEFERIDO PELO TATE  
DEFINIÇÃO DA FORMA DE RESTITUIÇÃO  
Conforme Despacho ICMS DPS nº 205/2014 e Acórdão TATE 3ª TJ nº 006/2022(08), o pedido de restituição nº 2014.000002093496-90, em nome de TCT MOBILE TELEFONES, foi deferido no valor original de R\$ 48.452,18 e corrigido pelo TATE para R\$ 84.294,83. Restituição em forma de Compensação, a ser lançado no processo fiscal nº 2014.000005125284-31. Reinaldo Miranda da Silva - Diretor Geral

**RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 130/2020(15). SF 2019.000003954279-18 TATE Nº: 00.083/20-8. RECORRENTE: PINCEIS ROMA LTDA.CACEPE: 0423829-04. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº007/2022(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. PRODEPE. IMPEDIMENTO. CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL (FEF). RECOLHIMENTO COM ATRASO SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE COGNIÇÃO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. Lançamento amparado em descrição clara e minuciosa dos fatos e respaldado em elementos probatórios que corroboram a conduta narrada de modo a permitir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no art. 28 da Lei nº 10.654/1991. 2. O recolhimento da contribuição ao FEEF com atraso superior a 5 dias configura impedimento para fruição dos benefícios do PRODEPE, ainda que, após esse prazo e antes da fiscalização, o contribuinte espontaneamente pague o valor devido. 3. O fundamento da norma impeditiva é o inadimplemento das condições previstas para a utilização do incentivo, não possuindo, portanto, natureza sancionatória. 4. Por expressa vedação contida no art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/1991, não é possível a autoridade julgadora afastar a incidência de ato normativo por razões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de nulidade e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário.**

**RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 275/2020(11). SF 2019.000003760203-79 TATE Nº: 00.274/20-8 RECORRENTE: SANDENE S.A. INDÚSTRIA E COMERCIO. I.E 0343737-05. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº008/2022(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO.1. Diante da notícia**

de que o contribuinte parcelou integralmente o crédito lançado, deve ser extinto o processo com fundamento no art. 42, § 4º, II, da Lei nº 10.654/1991. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **EXTINGUIR** o processo.

**RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 783/2021(19). SF 2019.000004723498-7 TATE Nº: 00.350/20-6 RECORRENTE: BARCELONA MAGAZINE LTDA EPP. I.E 0756713-87. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº009/2022(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. 1. Recurso ordinário não conhecido em razão de ter sido interposto após o prazo revisto no art. 14, II, "a", da Lei nº 10.654/1991. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **NÃO CONHECER** do recurso ordinário.**

**RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 740/2021(20). SF 2020.000004038833-79 TATE Nº: 00.408/21-2. RECORRENTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA SA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. I.E. 0679380-00. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº010/2022(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM LIBERAÇÃO. ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. SAÍDAS SEM DESTAQUE DO IMPOSTO. IMPOSSIBILIDADE DE COGNIÇÃO DE ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. Eventuais irregularidades na quantificação do tributo devido não conduzem à declaração de nulidade do lançamento se puderem ser sanadas no bojo do procedimento de impugnação. 2. As operações internas com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos sujeitam-se à sistemática de substituição tributária sem liberação, devendo, portanto, ser destacado o imposto nas saídas promovidas por contribuinte inscrito no CACEPE no regime normal de apuração, exigência que não foi observada pelo recorrente. 3. Por expressa vedação contida no art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/1991, não é possível a autoridade julgadora afastar a incidência de ato normativo por razões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **rejeitar** a preliminar de nulidade e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário.**

**RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 577/2021(17). SF 2020.000003682409-85 TATE Nº: 00.565/21-0. RECORRENTE: NORTH FAST COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA EPP. I.E. 0730720-95. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº011/2022(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. 1. Recurso ordinário não conhecido em razão de ter sido interposto após o prazo previsto no art. 14, II, "a", da Lei nº 10.654/1991. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **NÃO CONHECER** do recurso ordinário.**

**RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 728/2021(18). SF 2018.000005250275-21 TATE Nº: 00.640/18-2. RECORRENTE: TRANSUL SERVIÇOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. I.E0234258-81. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 012/2022(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EMPREGADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES. VERDADE MATERIAL. ÔNUS PROBATÓRIO. 1. Não obstante a legislação estadual possibilite ao prestador do serviço de transporte a utilização de crédito relativo à aquisição de combustíveis e lubrificantes empregados na execução dessa atividade, o autuado não demonstrou o cumprimento dos requisitos previstos na legislação, uma vez que se apropriou de créditos com base em notas fiscais inidôneas e não comprovou que as operações de transporte se iniciaram no Estado de Pernambuco. 2. Verificada, na espécie, a aplicação de todo o arcabouço legislativo vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, não possuindo, assim, fundamento as alegações do recorrente. 3. O fato de o processo administrativo ser orientado pelo princípio da verdade material não afasta a incidência das regras que disciplinam os ônus probatórios das partes, não cabendo, portanto, à autoridade julgadora fazer as vezes do contribuinte, mormente quando o lançamento se encontra lastreado em acervo fático-probatório suficiente para corroborar a narrativa apresentada pelo agente fiscal. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário.**

**RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 750/2021(21). SF: 2017.000004920825-90 TATE Nº: 00.695/21-1. RECORRENTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA SA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. I.E 0679318-55. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº013/2022(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. IRREGULARIDADES SANÁVEIS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE IMPUGNAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA. 1. Possibilidade de saneamento das irregularidades que fundamentam a declaração de nulidade do lançamento em primeira instância. 2. Inaplicável, no caso concreto, a teoria da causa madura, pois o processo não se encontra devidamente instruído a ponto de possibilitar o julgamento do mérito, e, ademais, eventual dilação probatória realizada em grau recursal inviabilizaria a rediscussão da matéria pelas partes, acarretando, assim, supressão de instância. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário para declarar a nulidade da decisão recorrida.**

**REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 207/2021(15). AI SF 2019.000005203517-21 TATE 00.813/20-6. RECORRENTE: VIP INFORMATICA LTDA. I.E. 0233395-35. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº014/2022(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM LIBERAÇÃO. ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. SAÍDAS SEM DESTAQUE DO IMPOSTO. COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. ÔNUS DA PROVA. 1. As operações internas com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos sujeitam-se à sistemática de substituição tributária sem liberação, devendo, portanto, ser destacado o imposto nas saídas promovidas por contribuinte inscrito no CACEPE no regime normal de apuração, exigência que não foi observada pelo recorrente. 2. O encontro de créditos e débitos referentes à sistemática do ICMS deve ser realizado através do regime de apuração do imposto e na periodicidade determinada pela legislação, não sendo possível deduzir tal pretensão no bojo do procedimento de impugnação ao lançamento por fugir ao seu escopo. 3. Compete ao contribuinte demonstrar e amparar as suas alegações em provas constantes nos autos, não sendo cabíveis argumentos genéricos que visam a transferir à autoridade julgadora o ônus probatório que pertence a parte que os formulou. 4. A retificação do lançamento em primeira instância ocorreu com fundamento na ausência da aplicação de redução de base de cálculo prevista na legislação para determinadas mercadorias – neste ponto, inclusive, mediante requisição da autoridade lançadora em sede de informação fiscal - e com base na adoção de metodologia equivocada de cálculo do tributo devido "por dentro", motivo pelo qual foi confirmada a redução do crédito lançado em sede de reexame necessário. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário e ao reexame necessário.**

**RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 728/2021(18). SF 2019.000006110813-60. TATE Nº: 01.243/19-5. RECORRENTE: MIGUEL DE ANDRADE ARAUJO ME. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº015/2022(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Diante da notícia de que o contribuinte pagou integralmente o crédito lançado, deve ser extinto o processo com fundamento no art. 42, § 4º, III, da Lei nº 10.654/1991. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **EXTINGUIR** o processo.**

**RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 453/2020(11). SF: 2019.000005976950-34. TATE Nº: 00.382/20-5. RECORRENTE: LAPON INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA EPP. I.E. : 0161277-81. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº016/2022(08) RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. EMENTA: PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Diante da notícia de que o contribuinte pagou integralmente o crédito lançado, deve ser extinto o processo com fundamento no art. 42, § 4º, III, da Lei nº 10.654/1991. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **EXTINGUIR** o processo.**

**REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA DO ESTADO REF. A DECISÃO JT Nº 006/2019(11). AI SF 2018.000009004207-05 TATE Nº: 00.031/19-4. RECORRENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. I.E.: 0126703-59. ADV: MARTHA MARILIA SOBRAL PERNAMBUCANO, OAB/PE Nº 1.396-B E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº017/2022(12) RELATORA: JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI. EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, I, II e III da Lei nº 10.654/1991, o pedido de desistência e o pagamento/parcelamento implicam em renúncia e reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **terminar** o processo.**

**REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 131/2021(04). SF 2017.000005634600-96 TATE 00.144/21-5. RECORRENTE: SAPATARIA MUNIZ LTDA I.E.: 0519332-09. ADV. ROMERO COELHO PINTO, OAB/PE Nº 15.876 E MATTHEUS LOPES FILGUEIRA SAMPAINO, OAB/PE Nº 40.747. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº018/2022(12) RELATORA: JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ENTRE ESTABELECIMENTOS. COMPENSAÇÃO. LIMITADA AO SALDO DEVEDOR. CRÉDITO INDEVIDO. CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. 1. O valor do crédito a ser transferido não poderá ser superior ao valor do saldo devedor apurado (artigo 51 do Decreto nº 14.876/1991). 2. A compensação de saldos credores e devedores entre estabelecimentos do mesmo titular localizados neste Estado está limitada ao valor do saldo devedor apurado pelo estabelecimento destinatário. (artigo 16 do Decreto nº 44.650/2017) 3. Há permissivo legal para que o estabelecimento com saldo credor transfira para o estabelecimento com saldo devedor, o quantum suficiente para liquidar as obrigações. 4. A empresa deverá verificar a higidez do crédito transferido, posto que não poderá fazer uso de créditos em valor superior ao permitido pela legislação estadual. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **conhecer** e **negar provimento** ao recurso ordinário, para confirmar a decisão que julgou procedente o lançamento de ICMS no valor original de R\$ 27.158,41 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), acrescido da multa de 90% (10, V, "f" da Lei nº 11.514/1997) e dos consectários legais.**

**REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 621/2021(17). AI SF 2012.000001581301-77 TATE 01.092/12-0. RECORRENTE: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. I.E.: 0231763-00. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE 25.108 E OUTROS. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 019/2022(12) RELATORA: JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. CREDITO ENERGIA ELÉTRICA. PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA. PANIFICAÇÃO E CONGELAMENTO. CRÉDITO INDEVIDO. PREVISÃO LEGAL DA PENALIDADE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. NEGADO PROVIMENTO. 1. Para o devido uso do crédito de energia elétrica, mister que a empresa consiga separar a quantidade de energia consumida no processo de industrialização. Precedentes. 2. O contribuinte tem atividade principal de comércio varejista. Portanto, não é possível presumir que o mesmo destine parcela de sua energia elétrica consumida em processo de industrialização, não tendo sido, inclusive, apresentado nenhum documento para fazer prova do consumo de energia elétrica. 3. As atividades de panificação e de congelamento de produto perecíveis não se enquadram no conceito de industrialização, para fins de creditamento do ICMS. Precedentes. 4. Penalidade aplicada se coaduna com o ilícito tributário 5. Metodologia utilizada na incidência dos juros de mora está em conformidade com as normas estaduais. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **conhecer** e **negar provimento** ao recurso ordinário para confirmar a decisão que julgou parcialmente procedente o lançamento do imposto no valor original de R\$ 467.697,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a ser acrescido da multa de 90% (art. 10, V, "f" da Lei nº 11.514/1997), dos juros e dos encargos legais. Recife, 23 de fevereiro de 2022. Gabriel Ulbrik Guerra - Presidente**

**EDITAL DBF Nº 037/2022**

**CRENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 076/2022, **resolve** credenciar o contribuinte **FJ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.710.742/0001-90 e CACEPE sob o nº 0427387-76, processo nº 1500000073.00266/2022-17, tendo os seus termos inicial e final em 01.03.2022 e 28.02.2023, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

**Elias Alexandrino da Silva Júnior**  
Diretor

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO- TRIBUNAL PLENO

**RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0044/2019(03). A.I SF Nº2015.000005696928-70. TATE 01.031/15-5. AUTUADA: AGIR AGRESTE INDUSTRIAL DE RAFIA S/A. I.E: 0234143-32. ADV: ALEXANDRE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE 25.108 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. ACÓRDÃO PLENO Nº 0001/2022(02). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA DO ESTADO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRODEPE. ATRASO DO PAGAMENTO. PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO ESPONTÂNEO DO “VALOR DEVIDO” DE ACORDO COM ENTENDIMENTO DO PLENO. SUSTAÇÃO DOS EFEITOS PROSPECTIVOS DO IMPEDIMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO. A matéria apontada pela Procuradoria do Estado já foi objeto de inúmeras decisões do TATE, sob os efeitos prospectivos, ao uso do PRODEPE e ficou assentado que, o pagamento extemporâneo, mas espontâneo do período fiscal objeto de impedimento susta os efeitos prospectivos da vedação ao uso do benefício para os períodos subsequentes, conforme o §2º, II, “a”, do Art. 16 da Lei 11.675/99. Ademais. Para fins da sustação de tais efeitos, tem-se como “valor devido” o pagamento espontâneo, ainda que com as deduções alusivas ao PRODEPE, na linha do entendimento do Pleno o TATE. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **conhecer** do Recurso Ordinário da Procuradoria do Estado e **negar** seu provimento para manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº0083/2021(11). A.I SF Nº 2019.000006851939-52. TATE 00.498/20-3. AUTUADA: SANDENE S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. I.E: 0343737-05. ADV: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, OAB/PE Nº 19.353 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. ACÓRDÃO PLENO Nº 0002/2022(08). EMENTA: PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Diante da notícia de que o contribuinte parcelou integralmente o crédito lançado, deve ser extinto o processo com fundamento no art. 42, § 4º, II, da Lei nº 10.654/1991. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade, em **EXTINGUIR** o processo. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº0084/2021(11). A.I SF Nº 2020.000004532546-50. TATE 00.541/21-4. AUTUADA: SANDENE S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. I.E: 0343737-05. ADV: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, OAB/PE Nº 19.353 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. ACÓRDÃO PLENO Nº 0003/2022(08). EMENTA: PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Diante da notícia de que o contribuinte parcelou integralmente o crédito lançado, deve ser extinto o processo com fundamento no art. 42, § 4º, II, da Lei nº 10.654/1991. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade, em **EXTINGUIR** o processo. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº0188/2019(02). A.I SF Nº 2014.000001390073-62. TATE 00.699/14-4. AUTUADA: BR PLÁSTICOS S/A. I.E: 0261123-61. ADV: BIANCA BECK KUNZ, OAB/RS Nº 78.254 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA. ACÓRDÃO PLENO Nº 0004/2022(08). EMENTA: PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Diante da notícia de que o contribuinte pagou integralmente o crédito lançado, deve ser extinto o processo com fundamento no art. 42, § 4º, III, da Lei nº 10.654/1991. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade, em **EXTINGUIR** o processo. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 4ª TJ Nº 141/2018(08). A.I SF Nº 2017.000004888495-13. TATE 00.277/18-5. AUTUADA: REAL MOTO PEÇAS LTDA. I.E: 0243436-92. RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. ACÓRDÃO PLENO Nº 0005/2022(11). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. ICMS-ST. AUTOPÊÇAS. REGIME ESPECIAL. BASE DE CÁLCULO. PROVIMENTO. 1. Contribuinte, à época dos fatos, detentor de regime especial (Edital DPC nº 103/2011) para retenção e recolhimento de ICMS-ST referente a saídas internas de produtos sujeitos à sistemática de autopeças (Decreto nº 35.679/2010). 2. Base de cálculo estabelecida pelo art. 3º-A do Decreto nº 35.679/2010, que utiliza como valor de partida o custo médio ponderado dos produtos posteriormente comercializados, quando não haja incidência do ICMS-ST na operação anterior, como ocorre em aquisições realizadas por detentores de regime especial. 3. Base impositiva para o lançamento fixada a partir do critério estabelecido no art. 3º do Decreto nº 35.679/2010, aplicável para as operações destinadas a contribuintes não detentores de regime especial pelos substitutos originalmente previstos no art. 2º. 4. Adoção de premissa jurídica incorreta para o lançamento. Improcedência. Provimento do recurso. O Tribunal Pleno **ACORDA**, por unanimidade, em **dar provimento** ao recurso ordinário para, por maioria, declarar a **improcedência** do lançamento, vencido o Julgador Gabriel Ulbrik, que votou por decretar a nulidade do auto de infração. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº0059/2021(13). A.I SF Nº 2019.000007483979-75 TATE 00.797/20-0. AUTUADA: ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. I.E: 0287700-72. ADV: MÁRCIO FAM GONDIM, OAB/PE Nº 17.612 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. ACÓRDÃO PLENO Nº 0006/2022(11). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. DECISÕES REITERADAS ACERCA DA MATÉRIA. NÃO CONHECIMENTO. 1. Divergência de entendimentos entre turmas julgadoras sobre o âmbito de aplicabilidade do art. 112 do CTN. 2. Decisões reiteradas do plenário sobre a matéria: Acórdão Pleno nº 158/2018(08), Acórdão Pleno nº 161/2018(13). Negativa de seguimento ao recurso especial (art. 78-A, p. único, II, Lei nº 10.654/1991). O Tribunal Pleno **ACORDA**, por unanimidade, em **não conhecer** do recurso especial. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 5ª TJ Nº0084/2012(13). A.I SF Nº 2012.00000836104-11. TATE 00.673/12-9. AUTUADA: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A. I.E: 0148801-56. ADV: JOSÉ RICARDO SANTOS, OAB/PE Nº 14.305 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. ACÓRDÃO PLENO Nº 0007/2022(11). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1. Pagamento do crédito discutido após o oferecimento do recurso. Desistência da impugnação e a terminação do processo de julgamento (art. 42, §§ 2º e 4º, Lei nº 10.654/1991). O Tribunal Pleno **ACORDA**, por unanimidade, em **declarar a extinção do processo**. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 5ª TJ Nº0113/2014(03). A.I SF Nº 2012.000002717388-35. TATE 00.311/12-3. AUTUADA: PETROLEO BRASILEIRO S.A. I.E: 0140241-28. ADV: JORGE LUIZ TENORIO DE CARVALHO, OAB/AL Nº 7.167 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA MAIRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº 0008/2022(12). EMENTA: ICMS. MULTA REGULAMENTAR. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, I, II e III da Lei nº 10.654/1991, o pedido de desistência e o pagamento/parcelamento implicam em renúncia e reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade de votos, em **terminar o processo**. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0012/2019(09). A.I SF Nº 2013.000001228965-64. TATE 00.344/14-1. AUTUADA: OPÇÃO CERÂMICA COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. I.E: 0336996-07. ADV: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/PE Nº16.983, CLÓVIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE RAMOS NETO, OAB/PE Nº 28.219. RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA. ACÓRDÃO PLENO Nº 0009/2022(13). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. RECOLHIMENTO A MENOR. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DESTINATÁRIOS SEM INSCRIÇÃO ESTADUAL. ALÍQUOTA INTERNA DO ESTADO DE ORIGEM DO FORNECEDOR. NOS TERMOS DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 137/2002. REJEIÇÃO DAS NULIDADES ARGUIDAS. NEGADO PROVIMENTO. 1. Recolhimento a menor do imposto em virtude de a autuada ter realizado operações interestaduais com o uso indevido da alíquota de 12%, pois os destinatários não possuíam inscrição estadual. 2. As notas fiscais eventualmente destinadas a empresas de construção civil devem ser consideradas como destinadas a não contribuintes, devendo incidir a alíquota interna do Estado de origem do fornecedor, nos termos da cláusula primeira do convênio nº 137/2002, vigente à época dos fatos. 3. Rejeitada a nulidade arguida, pois, conforme reconhecido a decisão recorrida, houve perfeita identificação da autoridade autuante. 4. Manutenção da penalidade aplicada, obedecendo ao art. 4º, §10 da Lei do PAT. O Plenário do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade, em **negar provimento** ao Recurso Ordinário. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 4ª TJ Nº126/2018(08). A.I SF Nº 2016.000009419280-99 TATE 00.756/18-0 AUTUADA: MERCANTIL EVAFRAN LTDA. I.E: 0065584-88. ADVOGADO: JOSÉ BARTOLOMEU MACEDO DA ROCHA, OAB/PE Nº 25.511-D E OUTROS. RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA. ACÓRDÃO PLENO Nº 0010/2022(13). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. NEGADO PROVIMENTO. 1. Manutenção da decisão que não conheceu a impugnação intempestivamente protocolada no dia 24/08/2018 porque a notificação acerca do lançamento se deu de forma pessoal no dia 18/11/2016. 2. Inexistência de nulidades a conhecer de ofício. O Plenário do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade, em **negar provimento** ao Recurso Ordinário. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0084/2019(05). A.I SF Nº 2015.000008143888-57 TATE 00.746/16-9 AUTUADA: ETRALL LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. I.E: 022579-42. ADVOGADO: ADALBERTO A. DE MELO NETO, OAB/PE Nº 24.803 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA. ACÓRDÃO PLENO Nº 0011/2022(13). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO. ICMS ANTECIPADO. FROTEIRAS. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO. INADEQUAÇÃO ÀS HIPÓTESES DE CABIMENTO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Não comprovação da divergência quanto à interpretação do direito em tese. 2. Impossibilidade de reapreciação das questões fáticas nesta instância especial. 3. Inadequação às hipóteses de cabimento previstas no art. 78-A da Lei nº 10.654/1991. O Plenário do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade, em **não conhecer** o recurso especial. (dj 16/02/2022).**

**RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 4ª TJ Nº0145/2018(08). A.I SF Nº 2018.000006229256-42. TATE 00.625/18-3. AUTUADA: NORSA REFRIGERANTES S.A. I.E: 0582467-20. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE Nº 25.108 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA. ACÓRDÃO PLENO Nº 0012/2022(13). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS. PAGAMENTO, TERMINAÇÃO. O pagamento realizado posteriormente à apresentação da defesa implica reconhecimento do crédito tributário, importa desistência ao direito de impugnação e leva à terminação do processo de julgamento quanto à matéria reconhecida. O Plenário do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por unanimidade, em, com base no art. 42, §§ 2º e §4º, III, da lei 10.654/91, **julgar terminado o processo**. (dj 16/02/2022).**

**MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**Secretário: **José Antônio Bertotti Júnior**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO CONSEMA/PE  
EXTRATO DE ACÓRDÃO

2ª Reunião Ordinária de 2022. Recife, 16/02/2022. RECORRENTE: **M. S. Armazém de Madeira Ltda.**; CNPJ Nº 13.777.285/0001-13; Auto de Infração nº **0132/2015**; 02806/2015, 05721/2015 e 15357/2015 da CPRH: IMPROCEDENTE.

**POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**Secretário: **Cloves Eduardo Benevides****AVISO**

A Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, no uso de suas atribuições, INFORMA que será publicado no Boletim Interno (BIS) nº 02/2022, no dia 23/02/2022, constante do endereço [www.prevencao.pe.gov.br](http://www.prevencao.pe.gov.br), contendo a Portaria Nº 12, de 21 de Fevereiro de 2022, que resolve nomear os gestores de contratos administrativos e os respectivos Suplentes, para acompanhamento da execução, fiscalização e demais procedimentos necessários à gestão dos Instrumentos desta SPVD.

**SAÚDE**Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 23/02/2022

**DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES****LICENÇA PRÊMIO GOZO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300000741.000704/2021-10	ABDON NUNES XAVIER NETO	2250071	30	1º	01.09.2010	HOSPITAL POLIC. BELARMINO CORREIA
4300000029.003437/2021-12	ALBA ROSA MARTINS MARQUES DE AGUIAR	2296608	30	1º	22.12.2021	A DISPOSICAO
2300000581.000348/2021-14	ALUIZIO PEREIRA DE FARIAS	2315408	180	2º	01.08.2021	UNIDADE MISTA .JOAO VICENTE V GERES
2300000152.001497/2021-51	ANA CRISTINA SOUZA DE FARIAS	2283069	180	2º	01.02.2022	DIRETORIA GERAL DE GESTAO DO TRABALHO/ NC
2300000152.001498/2021-03	ANA CRISTINA SOUZA DE FARIAS	2283069	180	3º	02.08.2022	DIRETORIA GERAL DE GESTAO DO TRABALHO/ NC
2300000266.006563/2021-00	ANTONIO JOSE TORRES FILHO	2283530	150	1º	01.05.2020	HOSPITAL OSVALDO CRUZ
2300000507.000031/2022-51	ECLERISTON DE VASCONCELOS PESSOA RAMOS	1929828	60	2º	01.12.2021	UNIDADE MITA MARIA SILVA - X GERES
2300011137.001191/2021-17	EDLEUSA MARIA CAROLINO MONTEIRO	2282852	180	3º	01.11.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300000162.000614/2021-40	JAIME MAIA DOS SANTOS	1097679	180	4º	01.02.2022	DIR ETORIA GERAL DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
2300000266.002734/2020-32	JOELMA MARIA VIEIRA DA SILVA	2331845	30	2º	01.05.2020	SANATORIO PE ANTONIO MANUEL
2300011725.000229/2022-87	JOSE EUGENIO CAVALCANTI	2244292	30	2º	01.03.2020	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000891.000166/2021-40	JULIA GALDINO SANTOS DA SILVA	1048643	180	3º	31.10.2021	HOSPITAL COL. PROF. ALCIDES CODICEIRA
2300001058.001884/2021-28	LAUDICEA SANTOS DE OLIVEIRA	2274680	90	3º	01.03.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000266.004222/2021-91	MARCIA MARIA CAVALCANTI DA SILVA	2303876	180	2º	02.08.2021	UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA
2300011209.000911/2021-28	MARIA DE FATIMA SILVA RIBEIRO	2243326	180	3º	01.12.2021	HOSPITAL REG.DO AGRESTE IV GERES
2300000741.000005/2022-51	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	2259001	180	3º	01.12.2021	HOSPITAL POLIC. BELARMINO CORREIA
2300000481.000304/2021-12	MARIA ELISSANDRA TENORIO LOPES	1925229	60	2º	31.12.2021	UNIDADE MISTA N.S DAS DORES III GERES
2300011209.000016/2022-94	MARIA JOSE DA SILVA FLORENCIO	2307537	30	2º	06.10.2021	HOSPITAL REG.DO AGRESTE IV GERES
2300011137.001480/2021-16	OSCAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR	2443716	30	1º	01.11.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300000266.011545/2021-31	VANDIRA ELIAS DE SALES MENEZES	2284871	120	3º	01.02.2022	CENTRO DE SAUDE MARTAGAO GESTEIRA

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS**  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

EM, 22/02/2022

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5676 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Pactua a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinada para o Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 11/2022, Recife, 18 de fevereiro de 2022, 72ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	7,5	86.154

  

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POPULAÇÃO 18 ANOS E +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	233.885

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

**QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO**

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(\*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021 7,5% 12 A 17 ANOS DOSE 2**

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	768	38	807	810
I	ARAÇOIABA	2.631	197	10	207	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1732	87	1818	1824
I	CAMARAGIBE	16.325	1224	61	1286	1290
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	124	6	130	132
I	CHÃ GRANDE	2.622	197	10	206	210
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	286	14	301	306
I	IGARASSU	13.195	990	49	1039	1044
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	202	10	212	216
I	IPOJUCA	12.151	911	46	957	960
I	ITAPISSUMA	3.126	234	12	246	252
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	5538	277	5815	5820
I	MORENO	6.996	525	26	551	552
I	OLINDA	38.618	2896	145	3041	3042
I	PAULISTA	33.549	2516	126	2642	2646
I	POMBOS	3.128	235	12	246	252
I	RECIFE	158.248	11869	593	12462	12468
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	942	47	989	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1147	57	1205	1206
II	BOM JARDIM	5.094	382	19	401	402
II	BUENOS AIRES	1.446	108	5	114	114
II	CARPINA	8.938	670	34	704	708
II	CASINHAS	1.883	141	7	148	150
II	CUMARU	1.191	89	4	94	96
II	FEIRA NOVA	2.651	199	10	209	210
II	JOÃO ALFREDO	4.083	306	15	322	324
II	LAGOA DO CARRO	2.001	150	8	158	162
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	211	11	221	222
II	LIMOEIRO	5.919	444	22	466	468
II	MACHADOS	1.892	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	257	13	270	276
II	OROBÓ	3.120	234	12	246	246
II	PASSIRA	3.420	257	13	269	270
II	PAUDALHO	6.770	508	25	533	534
II	SALGADINHO	1.152	86	4	91	96
II	SURUBIM	7.421	557	28	584	588
II	TRACUNHAÉM	1.524	114	6	120	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	74	4	78	78
II	VICÊNCIA	4.096	307	15	323	324
III	ÁGUA PRETA	4.895	367	18	385	390
III	AMARAJI	2.948	221	11	232	234
III	BARREIROS	5.474	411	21	431	432
III	BELÉM DE MARIA	1.615	121	6	127	132
III	CATENDE	5.436	408	20	428	432
III	CORTÉS	1.632	122	6	129	132
III	ESCALDA	8.370	628	31	659	660
III	GAMELEIRA	4.268	320	16	336	342
III	JAQUEIRA	1.670	125	6	132	132
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	156	8	164	168
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	161	8	169	174
III	MARAIAL	1.633	122	6	129	132
III	PALMARES	7.744	581	29	610	612
III	PRIMAVERA	1.915	144	7	151	156
III	QUIPAPÁ	3.690	277	14	291	294
III	RIBEIRÃO	5.741	431	22	452	456
III	RIO FORMOSO	3.078	231	12	242	246
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	139	7	146	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	211	11	221	222
III	SIRINHAÉM	5.935	445	22	467	468
III	TAMANDARÉ	3.063	230	11	241	246
III	XEXÉU	2.182	164	8	172	174
IV	AGRESTINA	3.118	234	12	246	246
IV	ALAGOINHA	1.753	131	7	138	144
IV	ALTINHO	2.685	201	10	211	216
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	138	7	144	150
IV	BELO JARDIM	9.398	705	35	740	744
IV	BEZERROS	6.742	506	25	531	534
IV	BONITO	5.102	383	19	402	402
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	495	25	519	522
IV	CACHOEIRINHA	2.307	173	9	182	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	169	8	178	180
IV	CARUARU	39.238	2943	147	3090	3090
IV	CUPIRA	3.014	226	11	237	240
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	122	6	128	132
IV	GRAVATÁ	9.626	722	36	758	762
IV	IBIRAJUBA	931	70	3	73	78
IV	JATAÚBA	2.322	174	9	183	186
IV	JUREMA	2.091	157	8	165	168
IV	PANELAS	3.702	278	14	292	294
IV	PESQUEIRA	7.967	598	30	627	630
IV	POÇÃO	1.408	106	5	111	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	177	9	186	192
IV	SAIRÉ	1.216	91	5	96	96
IV	SANHARÓ	3.422	257	13	269	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	952	48	999	1002
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	134	7	141	144
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	576	29	605	606
IV	SÃO CAITANO	4.654	349	17	367	372
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	201	10	211	216
IV	TACAIBÓ	1.539	115	6	121	126

IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	249	12	261	264
IV	TORITAMA	5.458	409	20	430	432
IV	VERTENTES	2.321	174	9	183	186
V	ÁGUAS BELAS	5.636	423	21	444	444
V	ANGELIM	1.366	102	5	108	108
V	BOM CONSELHO	6.255	469	23	493	498
V	BREJÃO	1.223	92	5	96	102
V	CAETÉS	3.870	290	15	305	306
V	CALÇADO	1.444	108	5	114	114
V	CANHOTINHO	3.131	235	12	247	252
V	CAPOEIRAS	2.727	205	10	215	216
V	CORRENTES	2.280	171	9	180	180
V	GARANHUNS	15.973	1198	60	1258	1260
V	IATI	2.588	194	10	204	204
V	ITAÍBA	3.559	267	13	280	282
V	JUCATI	1.448	109	5	114	120
V	JUPI	1.909	143	7	150	156
V	LAGOA DO OURO	1.736	130	7	137	138
V	LAJEDO	4.686	351	18	369	372
V	PALMEIRINA	984	74	4	77	78
V	PARANATAMA	1.464	110	5	115	120
V	SALOÁ	2.013	151	8	159	162
V	SÃO JOÃO	3.044	228	11	240	240
V	TEREZINHA	942	71	4	74	78
VI	ARCOVERDE	8.528	640	32	672	672
VI	BUIQUE	8.527	640	32	672	672
VI	CUSTÓDIA	4.334	325	16	341	342
VI	IBIMIRIM	4.216	316	16	332	336
VI	INAJÁ	3.066	230	11	241	246
VI	JATOBÁ	1.776	133	7	140	144
VI	MANARI	3.199	240	12	252	252
VI	PEDRA	2.835	213	11	223	228
VI	PETROLÂNDIA	4.471	335	17	352	354
VI	SERTÂNIA	3.925	294	15	309	312
VI	TACARATU	3.298	247	12	260	264
VI	TUPANATINGA	3.866	290	14	304	306
VI	VENTUROSA	2.209	166	8	174	174
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.693	202	10	212	216
VII	CEDRO	1.576	118	6	124	126
VII	MIRANDIBA	2.100	158	8	165	168
VII	SALGUEIRO	6.927	520	26	546	546
VII	SERRITA	2.422	182	9	191	192
VII	TERRA NOVA	1.225	92	5	96	102
VII	VERDEJANTE	1.219	91	5	96	96
VIII	AFRÂNIO	2.441	183	9	192	198
VIII	CABROBÓ	4.311	323	16	339	342
VIII	DORMENTES	2.348	176	9	185	186
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	260	13	273	276
VIII	OROCÓ	1.993	149	7	157	162
VIII	PETROLINA	42.913	3218	161	3379	3384
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	412	21	432	438
IX	ARARIPINA	10.831	812	41	853	858
IX	BODOCÓ	5.085	381	19	400	402
IX	EXU	4.148	311	16	327	330
IX	GRANITO	951	71	4	75	78
IX	IPUBI	4.126	309	15	325	330
IX	MOREILÂNDIA	1.415	106	5	111	114
IX	OURICURI	9.098	682	34	716	720
IX	PARNAMIRIM	2.793	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	2.030	152	8	160	162
IX	SANTA FILOMENA	1.939	145	7	153	156
IX	TRINDADE	4.076	306	15	321	324
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	332	17	349	354
X	BREJINHO	879	66	3	69	72
X	CARNAÍBA	2.537	190	10	200	204
X	IGUARACY	1.413	106	5	111	114
X	INGAZEIRA	564	42	2	44	48
X	ITAPETIM	1.448	109	5	114	120
X	QUIXABA	957	72	4	75	78
X	SANTA TEREZINHA	1.432	107	5	113	114
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	288	14	302	306
X	SOLIDÃO	843	63	3	66	72
X	TABIRA	3.360	252	13	265	270
X	TUPARETAMA	939	70	4	74	78
XI	BETÂNIA	1.533	115	6	121	126
XI	CALUMBI	719	54	3	57	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	144	7	151	156
XI	FLORES	2.662	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.303	323	16	339	342
XI	ITACURUBA	567	43	2	45	48
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	110	6	116	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	330	17	347	348
XI	SERRA TALHADA	10.037	753	38	790	792
XI	TRIUNFO	1.810	136	7	143	144
XII	ALIANÇA	4.692	352	18	369	372
XII	CAMUTANGA	1.081	81	4	85	90
XII	CONDADO	3.333	250	12	262	264
XII	FERREIROS	1.357	102	5	107	108
XII	GOIANA	8.979	673	34	707	708
XII	ITAMBÉ	4.527	340	17	357	360
XII	ITAQUITINGA	2.012	151	8	158	162
XII	MACAPARANA	3.366	252	13	265	270
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	191	10	201	204
XII	TIMBAÚBA	6.267	470	24	494	498
PE		1.087.269	81.527	4.076	85.603	86.154

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 72ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ARAZENECA DOSE REFORÇO 18+
I	ABREU E LIMA	5005
I	ARAÇOIABA	800
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7560
I	CAMARAGIBE	6000
I	CHÃ DE ALEGRIA	200
I	CHÃ GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	800</

I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	300
I	IPOJUCA	6000
I	ITAPISSUMA	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5000
I	MORENO	2000
I	OLINDA	0
I	PAULISTA	2000
I	POMBOS	300
I	RECIFE	20000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8000
II	BOM JARDIM	500
II	BUENOS AIRES	600
II	CARPINA	1800
II	CASINHAS	400
II	CUMARU	600
II	FEIRA NOVA	800
II	JOÃO ALFREDO	1500
II	LAGOA DE ITAENGA	0
II	LAGOA DO CARRO	405
II	LIMOEIRO	2340
II	MACHADOS	600
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	600
II	PASSIRA	600
II	PAUDALHO	1500
II	SALGADINHO	400
II	SURUBIM	2000
II	TRACUNHAÉM	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	350
II	VICÊNCIA	1000
III	ÁGUA PRETA	900
III	AMARAÍ	0
III	BARREIROS	400
III	BELÉM DE MARIA	450
III	CATENDE	1500
III	CORTÉS	600
III	ESCADA	2000
III	GAMELEIRA	800
III	JAQUEIRA	400
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	600
III	MARAIAL	300
III	PALMARES	2000
III	PRIMAVERA	400
III	QUIPAPÁ	300
III	RIBEIRÃO	700
III	RIO FORMOSO	800
III	SÃO BENEDITO DO SUL	405
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	560
III	SIRINHAÉM	1500
III	TAMANDARÉ	250
III	XEXÉU	400
IV	AGRESTINA	1370
IV	ALAGOINHA	400
IV	ALTINHO	1000
IV	BARRA DE GUABIRABA	600
IV	BELO JARDIM	2500
IV	BEZERROS	3600
IV	BONITO	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	600
IV	CARUARU	2000
IV	CUPIRA	600
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATÁ	2000
IV	IBIRAJUBA	250
IV	JATAÚBA	2000
IV	JUREMA	1000
IV	PANELAS	1000
IV	PESQUEIRA	2500
IV	POÇÃO	550
IV	RIACHO DAS ALMAS	1000
IV	SAIRÉ	500
IV	SANHARÓ	1000
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4680
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	1500
IV	SÃO CAITANO	2500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAIBÓ	800
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	0
V	ÁGUAS BELAS	1500
V	ANGELIM	705
V	BOM CONSELHO	3510
V	BREJÃO	450
V	CAETÉS	500
V	CALÇADO	100
V	CANHOTINHO	300
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	400
V	GARANHUNS	3200
V	IATI	1095
V	ITAÍBA	0
V	JUCATI	650
V	JUPI	600
V	LAGOA DO OURO	500
V	LAJEDO	2500
V	PALMEIRINA	300
V	PARANATAMA	570
V	SALOÁ	690
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	350
VI	ARCOVERDE	3510

VI	BUIQUE	1170
VI	CUSTÓDIA	1500
VI	IBIMIRIM	600
VI	INAJÁ	450
VI	JATOBÁ	220
VI	MANARI	400
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1010
VI	SERTÂNIA	1000
VI	TACARATU	1000
VI	TUPANATINGA	210
VI	VENTUROSA	600
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	300
VII	CEDRO	700
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	900
VII	SERRITA	800
VII	TERRA NOVA	380
VII	VERDEJANTE	250
VIII	AFRÂNIO	600
VIII	CABROBÓ	700
VIII	DORMENTES	500
VIII	LAGOA GRANDE	900
VIII	OROCÓ	400
VIII	PETROLINA	20000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1500
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCÓ	1600
IX	EXU	800
IX	GRANITO	240
IX	IPUBI	1200
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	3750
IX	PARNAMIRIM	800
IX	SANTA CRUZ	150
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	200
X	BREJINHO	300
X	CARNAÍBA	900
X	IGUARACY	400
X	INGAZEIRA	250
X	ITAPETIM	500
X	QUIXABA	300
X	SANTA TEREZINHA	400
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1200
X	SOLIDÃO	350
X	TABIRA	1500
X	TUPARETAMA	400
XI	BETÂNIA	900
XI	CALUMBI	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200
XI	FLORES	480
XI	FLORESTA	2000
XI	ITACURUBA	500
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	440
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400
XI	SERRA TALHADA	2500
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	800
XII	CAMUTANGA	400
XII	CONDADO	800
XII	FERREIROS	200
XII	GOIANA	2500
XII	ITAMBÉ	1000
XII	ITAQUITINGA	700
XII	MACAPARANA	900
XII	SÃO VICENTE FERRER	800
XII	TIMBAÚBA	900
PE		233.885

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 23/02/2022).

## ERRATA:

No despacho publicado no DOE de 24.11.2021 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 180 dias a partir de 16.11.2021 da servidora **MARIA DE FATIMA NOVAES FERRAZ** matrícula 122.663-0/SES. **ONDE SE LÊ: 180 DIAS – LEIA-SE: 90 DIAS** conforme SEI 2300000286.000033/2022-92.

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

## PORTARIA Nº. 27 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE**: determinar que a servidora **Leticie Zulmira da Silva Pessoa** passe a ter exercício na Procuradoria do Contencioso, a partir de 20.12.21.

**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**  
Procurador Geral do Estado

## Repartições Estaduais

## AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 021/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008; **RESOLVE**: 1. Instituir Grupo de Trabalho para análise do Relatório Ambiental

Simplificado - RAS do empreendimento "Aterro Sanitário de Afogados da Ingazeira" (Processo CPRH nº 1.403/2022), sob a coordenação do primeiro; 2. O Grupo terá prazo de 60 (sessenta) dias e será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **FÁBIO DA SILVA MARQUES - DPR/NAIA**, Matrícula nº 278.588-9; **DANUSA KELLY CALADO FERRAZ CRUZ - DPR/NAIA**, Matrícula nº 278.587-0; **SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA - DPR/NAIA**, Matrícula nº 279.794-1; **RAYMUNDO NONATO PADILHA CARVALHO - DPR/CJU**, Matrícula nº 279.728-3; **DÉBORA CRISPIM SOARES - DPR/NCSEA/UEAM**, Matrícula nº 279.776-3; 3. Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Recife, 22 de fevereiro de 2022.  
**DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
879 DE 22/02/2022	HENRIQUE FERREIRA LIMA BATISTA GOMES	042.400.746-60/PE	02(DOIS)MESES
880 DE 22/02/2022	RINALDO SOARES DE LIMA	027.343.637-36/PE	02(DOIS)MESES
881 DE 22/02/2022	RICHARDSON DE MELO SILVA	052.812.474-29/PE	12(DOZE)MESES
882 DE 22/02/2022	JOSE EDSON DOS SANTOS	013.679.281-52/PE	06(SEIS)MESES
883 DE 22/02/2022	VALDEMIR SANTOS GOMES JUNIOR	044.519.230-05/PE	24(VINTE QUATRO)MESES
884 DE 22/02/2022	EDSON VELOSO RESENDE	015.670.005-90/PE	01(UM)MÊS
885 DE 22/02/2022	NATANAEL CAMILO DE SANTANA	022.003.413-43/PE	01(UM)MÊS
886 DE 22/02/2022	JOSE EDSON DA SILVA	020.798.407-07/PE	01(UM)MÊS
887 DE 22/02/2022	JEFFERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	038.298.528-91/PE	12(DOZE)MESES
888 DE 22/02/2022	AGENOR SILVESTRE DOS SANTOS	046.709.149-78/PE	01(UM)MÊS
889 DE 22/02/2022	LUCIANO MANOEL DE SOUZA	038.887.286-41/PE	12(DOZE)MESES
890 DE 22/02/2022	RILDO ANTONIO DE BARROS	030.547.024-08/PE	06(SEIS)MESES
891 DE 22/02/2022	HELENO MOREIRA DA SILVA	020.443.197-12/PE	12(DOZE)MESES
892 DE 22/02/2022	EDILSON LISBOA FERREIRA	033.269.082-92/PE	1(UM)MÊS
893 DE 22/02/2022	ENEAS PEREIRA PEIXOTO	047.902.620-03/PE	6(SEIS)MESES
894 DE 22/02/2022	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	006.968.929-06/PE	1(UM)MÊS
895 DE 22/02/2022	MELQUISEDEQUE AGOSTINHO DE LIMA FILHO	043.091.558-36/PE	1(UM)MÊS
896 DE 22/02/2022	ROBERTO ARAUJO DA SILVA	036.982.361-33/PE	6(SEIS)MESES
897 DE 22/02/2022	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	035.796.783-16/PE	1(UM)MÊS
898 DE 22/02/2022	EDUARDO SOARES DE LIMA	044.078.811-00/PE	1(UM)MÊS
899 DE 22/02/2022	SAMMY ROBSON EUDO DA SILVA	044.631.985-96/PE	1(UM)MÊS
900 DE 22/02/2022	VALDECI SEVERINO DA SILVA	022.443.376-58/PE	12(DOZE)MESES
901 DE 22/02/2022	GENILSON DOS SANTOS SILVA	047.422.858-04/PE	1(UM)MÊS
902 DE 22/02/2022	GILMAR DE SOUSA ANDRADE	009.335.488-96/PE	1(UM)MÊS
903 DE 22/02/2022	LUCICLEIDE MARQUES DA SILVA	013.418.071-62/PE	2(DOIS)MESES
904 DE 22/02/2022	MANOEL FELISBERTO NASCIMENTO	056.037.618-07/PE	2(DOIS)MESES
905 DE 22/02/2022	JACOB PALHETA MARTINS JUNIOR	035.717.384-98/PE	2(DOIS)MESES
906 DE 22/02/2022	HANNIS HEINRICH WEBER	024.184.744-73/PE	2(DOIS)MESES
907 DE 22/02/2022	JEIMISSON LIMA DA SILVA	020.506.686-00/PE	1(UM)MÊS
908 DE 22/02/2022	ISACK DE SANTANA	041.330.073-10/PE	2(DOIS)MESES
909 DE 22/02/2022	AEMAR MARQUES ALMEIDA DE MELO	047.192.519-15/PE	2(DOZE)MESES
910 DE 22/02/2022	FLAVIO JOSE BOTELHO DA SILVA	039.116.341-88/PE	2(DOIS)MESES
911 DE 22/02/2022	ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR	051.964.212-30/PE	1(UM)MÊS
912 DE 22/02/2022	JAIR JORGE DOS SANTOS	006.574.099-78/PE	2(DOIS)MESES
913 DE 22/02/2022	JOSE RILSON REVOREDO MARTINS	006.000.036-06/PE	2(DOIS)MESES
914 DE 22/02/2022	FERNANDO ANTONIO FONSECA	054.470.227-11/PE	2(DOIS)MESES
915 DE 22/02/2022	MARCOS SORES DO NASCIMENTO	024.360.552-98/PE	2(DOIS)MESES
916 DE 22/02/2022	GILCELIA DA SILVA ALENCAR LIMA	061.202.460-01/PE	1(UM)MÊS
917 DE 22/02/2022	GEORGE HENRIQUE SILVA DOS MONTES	059.895.639-75/PE	12(DOZE)MESES
918 DE 22/02/2022	GALENO GOMES RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	035.830.133-25/PE	12(DOZE)MESES
919 DE 22/02/2022	FELIPE ARAUJO DE SOUZA LEAO	044.797.311-08/PE	12(DOZE)MESES
920 DE 22/02/2022	GILVAN VIEIRA DA ROCHA	042.528.958-93/PE	1(UM)MESES
921 DE 22/02/2022	GILIARD PAULINO FERNANDES SILVA	057.658.388-60/PE	1(UM)MÊS
922 DE 22/02/2022	GESSE CICERO DA SILVA	005.192.546-20/PE	1(UM)MÊS
923 DE 22/02/2022	GENIVAL FONSECA DA SILVA	037.543.499-92/PE	12(DOZE)MESES
924 DE 22/02/2022	FLAVIO GEORGE DANTAS DA SILVA	006.019.318-32/PE	12(DOZE)MESES
925 DE 22/02/2022	GENIVAL JOSE DA SILVA JUNIOR	056.784.117-50/PE	1(UM)MÊS
926 DE 22/02/2022	GERSON JOSE LIMA CAVALCANTI	031.724.533-23/PE	1(UM)MÊS
927 DE 22/02/2022	GESSE CICERO DA SILVA	005.192.546-20/PE	1(UM)MÊS
928 DE 22/02/2022	GUSTAVO LEANDRO DA SILVA	042.410.856-59/PE	1(UM)MÊS
61929 DE 22/02/2022	GEOVANE JASON DA SILVA	061.409.661-38/PE	12(DOZE)MESES
930 DE 22/02/2022	FABIO CABRAL DE OLIVEIRA	026.646.056-09/PE	12(DOZE)MESES
931 DE 22/02/2022	FILIPE MACIEL BELFORT CAMPOS	032.385.139-28/PE	12(DOZE)MESES
932 DE 22/02/2022	GERSON ALEXANDRE DA MOTA	026.263.108-23/PE	1(UM)MÊS
933 DE 22/02/2022	FLAVIO RODRIGUES DAS CHAGAS	056.616.819-67/PE	1(UM)MÊS
934 DE 22/02/2022	FELIPE CRASTO CAVALCANTI	047.577.840-85/PE	12(DOZE)MESES
935 DE 22/02/2022	DANIELLA CAMPOS GUIMARAES DA SILVA	011.022.042-09/PE	12(DOZE)MESES
936 DE 22/02/2022	DAYANE VICENTE DA CONCEICAO	057.845.895-40/PE	1(UM)MÊS
937 DE 22/02/2022	DANILO ALMEIDA SOARES	034.341.416-43/PE	12(DOZE)MESES
938 DE 22/02/2022	DJANILTO JOSE COITINHO DE ALMEIDA JUNIOR	027.046.645-82/PE	12(DOZE)MESES
939 DE 22/02/2022	DAMIAO TRAJANO NUNES	035.337.989-71/PE	12(DOZE)MESES
940 DE 22/02/2022	DIOGO RAPHAEL DOMINGOS DA SILVA	055.988.322-76/PE	1(UM)MÊS
941 DE 22/02/2022	DEIVSON CARDOSO DA SILVA	052.678.185-58/PE	1(UM)MÊS
942 DE 22/02/2022	DAVID ALEXANDRINNY SILVA DE MELO	061.362.011-49/PE	1(UM)MÊS
943 DE 22/02/2022	DANIEL DE MACENA SANTOS	019.827.326-06/PE	1(UM)MÊS
944 DE 22/02/2022	DANIEL BENEDITO DA SILVA	045.712.098-53/PE	12(DOZE)MESES
945 DE 22/02/2022	DILZA VALERIA BARBOSA DA SILVA	046.243.876-87/PE	1(UM)MÊS
946 DE 22/02/2022	DRAYTTON KUWAIT FELIX MIGUEL	055.988.305-66/PE	1(UM)MÊS
947 DE 22/02/2022	DJANILDO ANDRE DOS SANTOS	047.362.773-04/PE	1(UM)MÊS
948 DE 22/02/2022	DJAIR ANTONIO ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA	056.013.035-00/PE	1(UM)MÊS
949 DE 22/02/2022	DIOMEDISON CARLOS FIDELIS	044.518.875-58/PE	1(UM)MÊS
950 DE 22/02/2022	DIEGO BARBOSA FRANKLIN	048.052.465-73/PE	1(UM)MÊS
951 DE 22/02/2022	DANIEL DA SILVA MOREIRA	054.956.072-06/PE	1(UM)MÊS
952 DE 22/02/2022	DAVI FERREIRA DE ARAUJO NETO	039.054.451-85/PE	12(DOZE)MESES
953 DE 22/02/2022	DIEGO SOUSA DE ARAUJO	050.134.659-47/PE	1(UM)MÊS
954 DE 22/02/2022	DAVID DA SILVA OLIVEIRA	056.197.625-12/PE	1(UM)MÊS
955 DE 22/02/2022	ANTONIO JOSE DA SILVA	027.322.271-16/PE	1(UM)MÊS
956 DE 22/02/2022	ADRIANO BATISTA BRAGA	048.674.465-65/PE	12(DOZE)MESES
957 DE 22/02/2022	ALVARO BAZANTE SANTOS DE OLIVEIRA	053.107.007-37/PE	12(DOZE)MESES
958 DE 22/02/2022	ANGELO MARCIO DOS SANTOS	049.606.795-18/PE	12(DOZE)MESES
959 DE 22/02/2022	ASTIANE PEREIRA DE LIMA	026.780.897-26/PE	1(UM)MÊS
960 DE 22/02/2022	MARCOS SANTOS DA SILVA	028.076.685-58/PE	2(DOIS)MESES
961 DE 22/02/2022	MAGNA DA ROCHA LOPES	011.617.368-38/PE	2(DOIS)MESES
962 DE 22/02/2022	MANASSES SANTOS DA SILVA	056.498.776-40/PE	12(DOZE)MESES
963 DE 22/02/2022	MICHEL DE AZEVEDO SALES	025.349.525-63/PE	12(DOZE)MESES
964 DE 22/02/2022	MARCOS JUNIOR FERREIRA LOPES	014.279.560-37/PE	12(DOZE)MESES
965 DE 22/02/2022	MARCO ANTONIO BANDEIRA DE MOURA ALVES	033.403.709-13/PE	12(DOZE)MESES
966 DE 22/02/2022	MARCOS VENICIUS DE LEMOS	028.334.138-66/PE	12(DOZE)MESES

967 DE 22/02/2022	MANOEL PEREIRA DA CRUZ	029.041.696-25/PE	12(DOZE)MESES
968 DE 22/02/2022	MARCELLO ICARO DA SILVA LIMA	047.636.228-98/PE	12(DOZE)MESES
969 DE 22/02/2022	MARCOS TADEU DA SILVA PRAXEDES	051.166.171-41/PE	12(DOZE)MESES
970 DE 22/02/2022	MARIA NAZARETH GONCALVES RAMOS	004.998.168-64/PE	12(DOZE)MESES
971 DE 22/02/2022	MANOEL ALVES MONTEIRO	023.401.486-05/PE	12(DOZE)MESES
972 DE 22/02/2022	MARCONI MONTEIRO DE ASSIS	047.058.610-49/PE	12(DOZE)MESES
973 DE 22/02/2022	MARCOS INACIO DO NASCIMENTO	030.478.001-64/PE	12(DOZE)MESES
974 DE 22/02/2022	MARCO AURELIO MARINHO DANTAS	012.546.797-02/PE	12(DOZE)MESES
976 DE 22/02/2022	BRUNO EVANGELISTA DA SILVA SIMOES	054.996.061-69/PE	12(DOZE)MESES
977 DE 22/02/2022	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	046.867.551-85/PE	1(UM)MÊS
978 DE 22/02/2022	SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	020.739.546-62/PE	2(DOIS)MESES
979 DE 22/02/2022	SERGIO BEZERRA DE SOUZA	005.773.838-86/PE	2(DOIS)MESES
980 DE 22/02/2022	ALLAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS	036.871.931-06/PE	1(UM)MÊS
981 DE 22/02/2022	MARCIO WENDERSON SEVERO DE LIMA	050.099.229-80/PE	1(UM)MÊS
982 DE 22/02/2022	JOSE DOS SANTOS BEZERRA	032.176.954-16/PE	1(UM)MÊS
983 DE 22/02/2022	GUTEMBERG MOREIRA DA SILVA	058.189.473-91/PE	1(UM)MÊS
984 DE 22/02/2022	ERIK MIGUEL DA SILVA	055.663.837-39/PE	1(UM)MÊS
985 DE 22/02/2022	EDVALDO JOSE DA SILVA	008.679.140-90/PE	12(DOZE)MESES
986 DE 22/02/2022	JOSE LUIZ INACIO RIBEIRO	052.869.637-18/PE	12(DOZE)MESES
987 DE 22/02/2022	CHRISTIAN BARBOSA XIMENES	021.883.885-39/PE	12(DOZE)MESES
988 DE 22/02/2022	LUCIANO DA SILVA PIMENTEL	058.763.753-56/PE	1(UM)MÊS
989 DE 22/02/2022	LEANDRO EDUARDO DA SILVA	051.358.520-96/PE	1(UM)MÊS
990 DE 22/02/2022	EMERSON GOMES DA SILVA	030.158.054-25/PE	1(UM)MÊS
991 DE 22/02/2022	DIEGO ROJANNES DA SILVA SANTOS	038.547.508-50/PE	1(UM)MÊS
992 DE 22/02/2022	CARLOS ANDRE DE SOUZA	022.733.820-60/PE	1(UM)MÊS
993 DE 22/02/2022	ARNOBIO JOSE DE ARRUDA	048.314.531-69/PE	1(UM)MÊS
994 DE 22/02/2022	MARIA DA SGRACAS SILVA ALMON	027.690.796-45/PE	2(DOIS)MESES
995 DE 22/02/2022	ROBSON ALVES DA SILVA	046.201.744-23/PE	1(UM)MÊS
996 DE 22/02/2022	ROBSON MONTEIRO DA SILVA	050.521.421-20/PE	1(UM)MÊS
997 DE 22/02/2022	ROGERIO VIRGULINO FERREIRA	044.445.344-20/PE	1(UM)MÊS
998 DE 22/02/2022	RONDINELE MARINHO DE MELO	022.723.604-61/PE	1(UM)MÊS
999 DE 22/02/2022	ROSIVALDO MANOEL DA SILVA	032.396.776-10/PE	1(UM)MÊS
1000 DE 22/02/2022	RUBEM ALVES DA SILVA	015.054.394-58/PE	1(UM)MÊS
1001 DE 22/02/2022	RUBEM SEVERINO DA SILVA	044.311.795-09/PE	1(UM)MÊS
1002 DE 22/02/2022	SANDRO ANDSON BARBOSA	039.445.559-92/PE	1(UM)MÊS
1003 DE 22/02/2022	SANDRO LIBANIO CARNEIRO BARROS	022.131.910-77/PE	1(UM)MÊS
1004 DE 22/02/2022	SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA	006.211.242-22/PE	1(UM)MÊS
1005 DE 22/02/2022	SILVIO CEZAR ALEXANDRE	024.895.398-52/PE	1(UM)MÊS
1006 DE 22/02/2022	TARCIANO RAMOS DA LUZ	046.157.048-63/PE	1(UM)MÊS
1007 DE 22/02/2022	FERNANDO MENDES DE SOUZA	044.891.005-85/PE	6(SEIS)MESES
1008 DE 22/02/2022	FABIO SILVA DOS SANTOS	040.419.376-55/PE	6(SEIS)MESES
1009 DE 22/02/2022	FERNANDO MARCONDES DA SILVA FILHO	045.703.192-11/PE	1(UM)MÊS
1010 DE 22/02/2022	VALTER LUIZ ALVES PAES	027.996.064-66/PE	1(UM)MÊS
1011 DE 22/02/2022	JOSENILDO GOMES SANTANA	045.327.974-30/PE	1(UM)MÊS
1012 DE 22/02/2022	NILTON ANGELIM DE MELO	019.926.541-70/PE	12(DOZE)MESES
1013 DE 22/02/2022	RAFEL ANDRADE FERRER DE MORAIS	014.976.735-58/PE	12(DOZE)MESES
1014 DE 22/02/2022	FILLIP ANDRE GONCALVES DA SILVA	019.940.129-72/PE	6(SEIS)MESES
1015 DE 22/02/2022	JOSE RICARDO ACIOLY	037.243.397-89/PE	1(UM)MÊS
1016 DE 22/02/2022	SEVERINO CARLOS DA SILVA	012.648.018-02/PE	2(DOIS)MESES
1017 DE 22/02/2022	SEBASTIAO FERREIRA DE VASCONCELOS	011.673.033-81/PE	2(DOIS)MESES
1018 DE 22/02/2022	ROSINEIDE DA SILVA MELO	034.342.240-29/PE	2(DOIS)MESES
1019 DE 22/02/2022	MANOEL DE MOURA PINHEIRO NETO	050.688.395-47/PE	1(UM)MÊS
1020 DE 22/02/2022	JOAO CARLOS PENA	011.647.163-78/PE	1(UM)MÊS
1021 DE 22/02/2022	FABIO FELIPE SANTIAGO	023.365.999-54/PE	1(UM)MÊS
1022 DE 22/02/2022	EROMI SANTOS DE MOURA	052.010.756-80/PE	1(UM)MÊS
1023 DE 22/02/2022	DIEGO ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	054.188.172-08/PE	1(UM)MÊS
1024 DE 22/02/2022	ANDERSON DA PAZ RODRIGUES	052.422.085-79/PE	1(UM)MÊS
1025 DE 22/02/2022	ADRIANO JOSE DA SILVA	038.247.463-25/PE	1(UM)MÊS
1026 DE 22/02/2022	ADEILTON GLAUDISTON SILVA DO NASCIMENTO	033.426.273-59/PE	1(UM)MÊS
1027 DE 22/02/2022	ALLAN ANDREW SANTANA DE SOUZA	053.565.674-12/PE	1(UM)MÊS
1028 DE 22/02/2022	CLEISSON JOSE DO NASCIMENTO	053.442.705-77/PE	1(UM)MÊS
1029 DE 22/02/2022	JOSE LUIZ DA SILVA	020.208.848-10/PE	1(UM)MÊS
1030 DE 22/02/2022	RODRIGO ANTONIO DE BARROS SANTANA	034.416.333-24/PE	1(UM)MÊS
1031 DE 22/02/2022	VALDEREDO COELHO DA SILVA	049.064.146-46/PE	1(UM)MÊS
1032 DE 22/02/2022	MARCELO AMARAL DA SILVA	033.421.826-78/PE	1(UM)MÊS
1033 DE 22/02/2022	ANDRE OLIVEIRA BERNARDO LEITE	018.369.920-33/PE	12(DOZE)MESES
1034 DE 22/02/2022	JOSE MARCELON LUIZ E SILVA	026.585.402-84/PE	12(DOZE)MESES
1035 DE 22/02/2022	JOSE PESSOA DA SILVA	007.515.153-05/PE	12(DOZE)MESES
1036 DE 22/02/2022	AUREOGLDO ANTONIO DE VASCONCELOS JUNIOR	037.494.306-80/PE	1(UM)MÊS
1037 DE 22/02/2022	ALEXANDRE DAVID DE SOUZA	028.750.286-24/PE	12(DOZE)MESES
1038 DE 22/02/2022	ALEXSANDRO PEREIRA DE VASCONCELOS	018.012.062-30/PE	12(DOZE)MESES
1039 DE 22/02/2022	EDELSON DE CARVALHO CAVALCANTI	010.604.379-40/PE	12(DOZE)MESES
1040 DE 22/02/2022	MARICELIO CABRAL DA SILVA	014.536.587-05/PE	12(DOZE)MESES
1041 DE			

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria Nº 24/2022. Objeto: Designar como Ordenadora de Despesas, responsável pelas movimentações orçamentárias e financeiras, para contratações desta Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR S/A, a servidora JULIANA DE ARRUDA TASSELL, Matrícula 8505-7.Cargo: Gerente de Controle de Processos da Diretoria Administrativa financeira,CPF 869.255.804-44. Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos na data de sua publicação; O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.empetur.pe.gov.br/web/setur/empetur>. Olinda, 23 de fevereiro de 2022. ANTONIO NEVES BAPTISTA, Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**

**PORTARIA FUNASE Nº 097/22, de 23 de fevereiro de 2022.**  
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;  
**RESOLVE:**  
Rescindir a pedido do Agente Socioeducativo, **EDJACY DOMINGOS QUARESMA OLIVEIRA**, mat. **42476-5**, retroativo a 21/02/2022.

Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**

**ERRATA - Aviso de Licitação: PL nº 019/2022 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 006/2022,** o presente Edital tem por objeto a prestação de serviço de engenharia para análise de Projeto Básico, elaboração de Projeto Executivo, bem como a construção, montagem e controle de qualidade de redes e ramais de Gás Natural, construção de abrigo, instalação e auxílio da partida de ERP/ERPms para o Projeto Garanhuns Fase 2, no município de Garanhuns, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo. Com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **(Número da licitação 924188) - Início acolhimento de propostas: 24/02/2022 às 08h00min. Abertura das propostas:03/05/2022 às 09h00min. Início da disputa: 03/05/2022 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL COPERGÁS.**

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 066/2022 CEL1 PROCESSO Nº 0163/2022 - SERVIÇO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE, NA MODALIDADE AUTOCONSUMO REMOTO, PARA COMPENSAÇÃO DA ENERGIA GERADA EM UNIDADES CONSUMIDORAS DA COMPESA LOCALIZADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Abertura: 24/03/2022 às 10:00h. Disputa: 24/03/2022 às 14:00h. Edital disponível 25/02/2022. **Eduardo Grego Meira de Oliveira – Agente de Licitação. LICITAÇÃO. COMPESA 081/2022 CSL PROCESSO Nº 0240/2022 - AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LABORATORIAL.** Abertura: 10/03/2022 às 10:00h. Disputa: 10/03/2022 às 15:00h. Edital disponível 25/02/2022. **LICITAÇÃO.COMPESA 082/2022 CSL PROCESSO Nº 0240/2022 - AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO, MEDIDOR DE COR DE ÁGUA E PHMETRO.** Abertura: 11/03/2022 às 10:00h. Disputa: 11/03/2022 às 15:00h. Edital disponível 25/02/2022. **Suleuza Werneck Monteiro - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 086/2022 CEL2 PROCESSO Nº 0242/2022 - AQUISIÇÃO REAGENTES (DPD E ALUMÍNIO), REAGENTE INIBIDOR DE NITRIFICAÇÃO E CONJ REAGENTE DE MANGANÉS.** Abertura: 09/03/2022 às 10:00h. Disputa: 09/03/2022 às 14:00h. Edital disponível 24/02/2022. **Marta Maria Bezerra de Assis - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 088/2022 CEL2 PROCESSO Nº 0244/2022 - AQUISIÇÃO DE ROTOR, TAMPÁ MANCAL E CORPO MANCAL PARA BOMBA KSB.** Abertura: 10/03/2022 às 10:00h. Disputa: 10/03/2022 às 14:00h. Edital disponível 25/02/2022. **Maria Estér de Carvalho Pedrosa – Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 089/2022 CEL2 PROCESSO Nº 0237/2022 - AQUISIÇÃO DE TUBO POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) PE100.** Abertura: 09/03/2022 às 10:00h. Disputa: 09/03/2022 às 14:00h. Edital disponível 24/02/2022. **Patricia Mendes Cândido Cavalcanti - Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO COM ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRADITÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-CP PROCESSO Nº 036/2021-CP**

**OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO E INCLUSÃO PRODUTIVA DE MARIQUEIRAS E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES SOCIOPRODUTIVAS, NO TERRITÓRIO ESTRATÉGICO DE SUAPE.** A Comissão de Pregão de Suape torna público, a quem interessar possa, para todos os fins e efeitos inclusive os legais, que o Senhor Presidente desta Empresa, considerando os despachos exarados no referido prego de Sei n.º 0050200044.002505/2021-66, que atestam a insuficiência no orçamento estimado para a contratação, por decorrência de fatos supervenientes devidamente comprovados, **REVOGARÁ** o certame em referência, por razões de conveniência, oportunidade e razões de interesse público, tudo de acordo com a legislação de regência. Fica aberto a partir desta publicação o prazo legal de 03 (três) dias úteis para contestação e apresentação do respectivo contraditório. Os documentos mencionados que fundamentarão a revogação do presente processo poderão ser solicitados através do e-mail: [cpl@suape.pe.gov.br](mailto:cpl@suape.pe.gov.br)  
Ipojuca (PE), 23 de fevereiro de 2022.  
**CIBELLE DE MELO LORENA E SÁ**  
Pregoeira Substituta

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
O Comandante Geral torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 0030/21-CPL I (**Pregão Eletrônico SRP nº. 0020/21-CPL I**), que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INCÊNDIO URBANO, considerando que a revogação se faz necessária, visto que as empresas que apresentaram propostas para os referidos itens foram desclassificadas pelo não atendimento aos requisitos habilitatórios previstos no edital, configurando-se assim, como itens fracassados. Tal procedimento encontra amparo no *Caput* do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – **CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**

**CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA PROC. DER/PE Nº: 0954/2018 CONTRATO N.º 026/2018 TERMO ADITIVO: QUARTO OBJETO:** Aprovação da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual e aprovação da nova planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimos e inclusão de novos itens de serviços e suplementação de valor **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 dias consecutivos, passando o término de 28/12/2021 para 28/12/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias consecutivos, passando o término de 25/04/2022 para 25/04/2023 **VALOR: R\$ 70.407,50,** correspondendo a um reflexo financeiro de 24,63%, passando o valor contratual em R\$

356.237,50 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4096.A829 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021 CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PROC. DER/PE Nº: 0164/2014 CONTRATO N.º 006/2021 TERMO ADITIVO: SEGUNDO OBJETO:** Aprovação do reequilíbrio econômico-financeiro **VALOR:** R\$ 1.502.927,96 valor ressarcido **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.A172 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2021 Recife, 23 de fevereiro de 2022. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 016/22.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PL Nº 003/2022/CPL II**  
**Objeto/natureza:** contratação de empresa de engenharia especializada para supervisão e fiscalização da execução das obras de implantação e pavimentação do sistema viário do sítio industrial de Itapissuma, com extensão de 3,80 km. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação II decidiu **HABILITAR** as licitantes: **JBR ENGENHARIA e ASTEP ENGENHARIA** por atendimento às exigências editalícias, que por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada no auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 04/03/2022, às 09h30min. Recife, 23.02.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**

**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021 - PL Nº 054/2021/CPL II**  
**OBJETO/NATUREZA:** Contratação de empresa de engenharia especializada para supervisão e fiscalização da execução das obras de restauração do pavimento da rodovia PE-365, TRECHO: ENTR. BR-232 (SERRA TALHADA) / ENTR. PE-350 (TRIUNFO), com extensão de 32,46 km. **CLASSIFICADOS: 1º) CONSÓRCIO ENTEL/COSTA CIRNE** no valor global: **R\$ 1.527.607,36;** 2º) **JBR** no valor global: R\$ 1.566.269,61. **DECLASSIFICADO: FUTURE.** Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Recife, 23.02.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR – Adjudicação**

**PROCESSO Nº 0031.2021.CPL.CC.0001.EMPETUR ADJUDICADO,** nos termos da Lei 13.303/2016, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: **FELIZ COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ:** 14.932.960/0001-59 por ter proposto a maior nota final e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Isabela Ottoni – Pregoeira CPL I EMPETUR

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
Contrato nº 002/2022. OBJETO: Serviço de locação de impressoras, incluindo gestão informatizada. Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico – FUNDARPE. **CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 40.904.492/0001-64 VALOR R\$ 43.020,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Recife-PE, 23/02/2022. **MARCELO CANUTO MENDES,** Diretor Presidente da FUNDARPE.

**HOSPITAL BARÃO DE LUCENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 0306/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0019/2021. Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento eventual de Material Médico Hospitalar (algodão, absorventes e fraldas) para atender as necessidades do Hospital Barão de Lucena, por um período de 12(doze) meses.Valor total estimado **R\$ 2.944.332,40 (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos),** Entrega de propostas até 11/03/2022 às 08h30min. Início da disputa em 11/03/2022 às 09h30min.

**PROCESSO Nº. 0839/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0049/2021. Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento eventual do(s) Medicamento(s) Manipulados para atender as necessidades do Hospital Barão de Lucena, por um período de 12(doze) meses.Valor total estimado **482.941,7092 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e setenta centavos),** Entrega de propostas até 14/03/2022 às 08h30min. Início da disputa em 14/03/2022 às 09h30min.  
O Edital na íntegra encontra-se no site do [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no painel de licitações. Maiores informações pelos fones (81) 3184-6468/6444.

**RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO 0846/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0056/2021,** Formação de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para eventual fornecimento de **material medico hospitalar diversos,** pelo período de 12(doze) meses com o propósito de suprir as necessidades do Hospital Barão de Lucena, tendo como empresas vencedoras: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAREM MEDICA LTDA.** Lote: 06A e 07A. Valor total: R\$ 1.148.820,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais). **REVANIL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI.** Lote: 06E. Valor total: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA.** Lote: 11A. Valor total: R\$ 206.655,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) **H STRATZNER & CIA LTDA.** Lote: 08A. Valor total: R\$ 449.463,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais) **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME.** Lotes: 04E e 10E. Valor total: R\$ 11.736,00 (onze mil setecentos e trinta e seis reais). **BRAZTECH MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** Lote: 04A, 4B e 07E. Valor total: R\$ 105.490,00 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais). **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** Lotes: 01B, 09E, 11E, 12E, 13E e 15E. Valor total: R\$ 142.271,65 (cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e

**FUNDAÇÃO HEMOPE**

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE  
Diretora Presidente: Gessyanne Vale Paulino.  
Em, 23/02/2022  
Licença Prêmio – Gozo

MATRICULA	SEI	NOME	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
319-0	0040400012.003188/2021-35	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAÚJO DE MORAIS	04	03/01/2022 à 30/04/2022	2º	HEMOCENTRO RECIFE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 06/22, DE 22/02/2022.**

A SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 67 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, e o art. 4º da Instrução Normativa nº. 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, NOTIFICAR terceiros interessados a apresentar, querendo, CONTRARRAÇÕES a respeito da Medida Administrativa de Sustação de Efeitos de Ato sob protocolo nº 21/883883-2 pertencente à empresa MOMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, registrada sob o NIRE 26 2 0124823-1 no prazo de 10 (dez) dias úteis. ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES – SECRETÁRIA GERAL.

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 272/2022 de 22.02.2022**

I - Nomear Sub Juiz de, o concursado ALDO BRENNO GOMES DA SILVA, INSC. 151413, CLASSIF. 2º; aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020; para provimento de cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/CONTADOR - UPE CAMPUS MATA NORTE, tendo em vista Processo Judicial nº: 0031181-11.2020.8.17.8201, e Sentença ID nº . 96943269, emitida em 24/01/2022, pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE informa que a Portaria nº 266/2022, de 21 de fevereiro de 2022, referente ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta nº 050, de 06.04.2020, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24.03.2020 encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [servidor.upe.br](http://servidor.upe.br) e [www.upe.br](http://www.upe.br). Recife, 21 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão REITOR

**Licitações e Contratos****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021****PROCESSO PEINTEGRADO Nº 033.2021.CPL-ALEPE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.2021-ALEPE**

**ADJUDICO,** nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA – ME, **CNPJ Nº** 36.785.565/0001-79, para o item 01, no valor global de R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais) e CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP, **CNPJ Nº** 19.299.794/0001-64, para o item 02, no valor global de R\$ 9.679,98 (Nove mil reais, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), por terem ofertado o menor valor e cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 21 de fevereiro de 2022.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022****PROCESSO PEINTEGRADO Nº 001.2022.CPL-ALEPE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2022-ALEPE**

**ADJUDICO,** nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.466.712/0001-14, no valor global de R\$ 52.660,22 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), por ter ofertado o menor valor e ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 21 de fevereiro de 2022.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Aditivo nº 003 ao Termo de Adesão nº 004.2020.ALEPE.001 ao Contrato Mater Nº 004/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração do Estado – SAD. **Contratada:** Consórcio Rede PE Conectado. **Contratante Aderente:** Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Objeto: Prorrogação do prazo dos serviços contratados do Termo de Adesão nº 004.2020.ALEPE.001 ao Contrato Mater Nº 004/SAD/SEADM/2020, conforme quantitativos constantes no ADENSO I do referido aditivo. Valor estimado: R\$ 196.788,60. Vigência: 28/01/2022 a 27/07/2022.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021****PROCESSO PE-INTEGRADO Nº 028.2021.CPL-ALEPE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028.2021-ALEPE**

**ADJUDICO,** nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor do licitante: Carlos André Brasileiro Silva – Me, **CNPJ Nº** 07.197.678/0001-55, para o lote 01 no valor global de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), lote 02 no valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e lote 03 no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), por ter ofertado o menor valor e ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 21 de fevereiro de 2022.

**CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE****AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório 0019.2022.CPL.CISAM.PE.0016.CISAM**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva para o sistema de abastecimento de água (poço artesiano) para fornecimento de água com tratamento químico e filtragem para o CISAM/UPE. Abertura da proposta: **15/03/2022 às 8h.** Início da Disputa: **15/03/2022 às 8h30** (horário de Brasília).

**Processo Licitatório 0020.2022.CPL.CISAM.PE.0017.CISAM**  
Objeto: registro de preço para fornecimento eventual de componente/acessórios (vacuômetro, braçadeiras para equipamentos, cabos e cabos extensores, sensores de SPO2, lâmpadas para foco, eletrodo, pás externas para cardioversor CMOS DRAKE VIVO, bateria para cardioversor MINDRAY D6, pera, papel para cardiotoço, estetoscópio neonatal e etc) para equipamentos médico-hospitalares para o CISAM, por 12 meses. Abertura da proposta: **15/03/2022 às 8h.** Início da Disputa: **15/03/2022 às 9h** (horário de Brasília). Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), a partir desta publicação. **Lusinete Rocha de Holanda** - Pregoeira do CISAM/UPE. Recife 23/02/2022.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PL. Nº002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022.** COMPRA. Homologação do Pregão Eletrônico 001/2022, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de papéis imunes e comerciais para artes gráficas, através de Registro de Preços, num período de 12 (doze) meses, conforme especificações/quantitativos constantes em Edital e Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Lotes 01, 02, 04, 08 – **Deserto:** Lotes 05, 07, 10, 11 – **Fracassado:** Lote 03 - **ABC DISTRIBUIDORA RECIFE LTDA** (CNPJ: 00.626.562/0001-45) no valor global estimado respectivamente de R\$ 310.400,00; Lote 06 - **TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA** (CNPJ: 03.888.008/0001-24) no valor global estimado respectivamente de R\$ 361.000,00; Lote 09 – **BML COMERCIAL** (CNPJ: 11.292.106/0001-22) no valor global estimado respectivamente de R\$ 201.630,00. Recife, 23 de Fevereiro de 2022. **Davi Severino de Lima – Pregoeiro.**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório Nº 015/2019- CELOSE;** Contratada: DINIZ J. DE A. LINS ENGENHARIA- CNPJ/JMF Nº 19.367.352/0001-08; 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2019; Objeto: Prorrogação do prazo de execução, que vigorará no período de 27/03/2022 a 23/09/2022; Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2022. **BRUNO DE MORAES LISBÔA- Diretor Presidente**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO o PROCESSO 004/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, contemplado na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL- Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada (cooperativas/associações), credenciadas no PRONAF, para a captação, beneficiamento e distribuição de leite pasteurizado tipo integral, oriundo da agricultura familiar, visando à execução do Convênio Federal nº 919462/2021 - Programa Alimenta Brasil, modalidade incentivo à produção e ao consumo do leite (PAB leite), celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA e o Ministério da Cidadania (MC), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do Estado, Parecer de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Nota Técnica da Assessoria Jurídica da SDA, para contratação da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS SÍTOS CACIMBINHA, RIO GRANDE, BOQUEIRÃO, MACAMBIRA E DOS PRODUTORES DE LEITE, CNPJ nº 08.620.600/0001-64, no valor global de R\$ 6.074.695,00. Recife, 23/02/2022. Claudioano Ferreira Martins Filho/Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.(\*)(\*\*)(\*\*\*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0003.2022.CPL.PE.0003.SDSCJ.FEAS. OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE REXOS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E BARATAS A SEREM EXECUTADOS NAS "CASAS DE ACOLHIMENTO" LIGADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ, com valor máximo estimado de: R\$ 224.261,66 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um real e sessenta e seis centavos). Recebimento das propostas: até 09/03/2022, às 09:30 h. Abertura das Propostas: 09/03/2022, às 09:31 h. Início da Disputa: 09/03/2022, às 10:00 h no site do PE INTEGRADO. A cópia do Edital na íntegra está no site: www.peintegrado.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br e no site desta Secretaria. Recife, 23/02/2022. José Antonio Galvão - Presidente/Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO 05º T.A. CT. 001/2019 - CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 20.800.899/0001-34; OBJETO: Prorrogação contratual; VIGÊNCIA: 06 meses 01/03/2022 a 28/02/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 - SEDUH / DJAILTON COU TINHO FIGUEIREDO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 11 de março de 2022, conforme autorização da Lei Estadual n.º 14.547, de 21 de dezembro de 2011. Celebração: 22/02/2022. ANDRESSA CAROLINE LUCIO GADELHA. GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GGAF - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GACE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0071/2021-SEE. CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: nº 11.091.079/0001-20. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência no período até 22/10/2022 e execução no até 24/06/2022. Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇO - CPLOSE

PL.007.2021.CC.004.2021. OBJETO: Construção da ESCOLA NOVA DE CHÃ GRANDE, localizada no município de Chã Grande - PE. EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora Novo Mundo Eireli, Construtora Torreão Villarim Ltda, Construtora SBM Ltda, Walter Lopes Engenharia Ltda, Multicom Construtora Ltda, Plínio Cavalcanti & Cia Ltda, Multiset Engenharia Ltda, Jme Engenharia Ltda, Times Engenharia Ltda, L&R Santos Construções Ltda e Cohesil Engenharia Ltda. Nenhuma empresa foi desclassificada. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI (R\$ 8.498.329,57). Encontra-se aberto o prazo recursal. Recife, 23 de fevereiro de 2022. FRANCIMILTON DOS SANTOS - Presidente da CPLOSE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GOVERNO DE PERNAMBUCO

Gerência Administrativa de Gestão da Rede Escolar CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 205/2016 - 5º T.A - Escola de Alternância. LOCADOR: Associação Proteja. CNPJ: 15.393.733/0001-00 Objeto: Permitir prorrogação por mais 12(doze) meses, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022. Valor mensal: R\$ 8.000,00. Sob PPA 2020/2023; Unidade orçamentária 00108; Grupo III; Modalidade de aplicação 90; Programa 1027; Ação 3322.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CPLOSE

PL.021.2021.CC.018.2021. OBJETO: Construção de quadras poliesportivas nas escolas da GRE AGRESTE MERIDIONAL - LOTE 17, LOTE 18 e LOTE 19. VALOR: R\$ 14.872.873,01. A licitação foi adiada para organização processual, sem modificação de documentos e preço. NOVA DATA DE ABERTURA: 16/03/2022 às 15h00. O Edital se encontra disponível no Painel de Licitações no endereço www.licitacoes.pe.gov.br. INFORMAÇÕES: Avenida Afonso Olindense, 1513, Bloco B, Térreo, Várzea, Recife-PE. CEP: 50.810-900. FONE: (81) 3183-8237. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h00 às 12h00. Recife, 23 de fevereiro de 2022. FRANCIMILTON DOS SANTOS - Presidente da CPLOSE

SECRETARIA DA FAZENDA

C-SAFI 001/1913\*TA-G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.CNPJ:07.094.346/0001-45. prorrogação excepcional. Vigência:01/02/2022 a 30/04/2022. ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO-SAFI-PE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - CPL I - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. No objeto do Aviso de Licitação veiculado em 23.02.2022, ONDE SE LÊ: "elaboração de projeto básico de engenharia"; LEIA-SE: "elaboração de projeto executivo de engenharia". OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação da Rodovia Vicinal 728/PE0010, trecho: entr PE-625 (Mulungu, km 22,8) / Socorro / Serra do Inácio/ Div. PE/PI, Ext. 24,2 km, no Estado de Pernambuco. Permanece inalterada demais disposições. Info: cpl1@seinfra.pe.gov.br. F.: (81) 3184.2553. Recife, 23.02.2022. Romero Tavares de Amorim Filho, Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

Aditivo 002 ao Termo de Adesão 004.2020.SIRH.001 ao Contrato Mater. 004/SAD/SEADM/2020. CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco - SAD. CONTRATADA: CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO Inexigibilidade. Contratante aderente: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos OBJETO: Prorrogação do prazo de parte dos serviços contratados e ajuste na composição do Consórcio contratado. Vigência: 16/06/2021 à 27/07/2021. Valor estimado R\$ 7.161,11 (sete mil cento e sessenta e um reais e onze centavos). Recife, 17/06/2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES PROTOCOLO DE INTENÇÕES SEMAS 01/2021, firmado entre o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a TIMBETER. OBJETO: enviar os esforços necessários para desenvolver solução tecnológica para otimizar os processos de fiscalização florestal no Estado, no tocante ao uso e exploração dos recursos madeireiros, como também, na inovação do sistema de atuação, controle de impostos e transportes dos mesmos. Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022. VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Protocolo de Intenções. Recife, 22 de novembro de 2021. JOSÉ ANTONIO BERTOTTI JÚNIOR, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº.12/2021 -SEGUINDO PARTICIPE:CENTRO DAS MULHERES DO CABO-CMC.CNPJ:08.146.755/0001-00. Objeto: Retificação do número do Termo de Fomento, "onde se lê: TERMO DE FOMENTO Nº.12/2021, leia-se: TERMO DE FOMENTO Nº.13/2021";Recife,22/02/2022--Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.

II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A II Gerência Regional de Saúde, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Proc.1343.2021.CPLIIGERE.PE.0252.SES, resolve registrar os preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de Material de Construção. Fica registrado os seguintes preços: Maria de Fátima da Silva Nunes ME, itens: 01 (R\$116,66) 02 (R\$126,66) 03 (R\$132,60) 04 (R\$193,30) 05 (R\$1,50) 06 (R\$31,00) 07 (R\$20,66) 08 (R\$6,40) 09 (R\$51,00) 10 (R\$ 45,50) 12 (R\$169,00) 13 (R\$630,00) 14 (R\$950,00) 16 (R\$34,00) 17 (R\$ (239,00) 19 (R\$1,99) 20 (R\$130,00) 21 (R\$19,00) 22 (R\$ 232,00) 24 (R\$115,00) 25 (R\$127,00) 31 (R\$300,00) 33 (R\$209,00) 35 (R\$188,00) 36 (R\$123,00) 38 (R\$8,40) 39 (R\$412,00); Ednaldo R da Silva, itens: 23 (R\$119,00) 26 (R\$305,00) 27 (R\$30,90) 28 (R\$29,60) 29 (R\$33,60) 30 (R\$35,90) 32 (R\$96,00) 34 (R\$99,00) 37(R\$57,00) 40 (R\$40,00). Limoeiro, 23 de fevereiro de 2022. Mércia Maria Rodrigues Alves. Gerente Interina da II Regional de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO 161.2021 CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação Central IV da Secretaria Estadual de Saúde - PE, nomeado pela Portaria SAD Nº. 202 publicada no dia 27.01.2022(DOE), TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa L&R Santos Construções Ltda. interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Concorrência nº 003/2021, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculto o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação. Informações adicionais no e-mail cplc.iv.sespe@gmail.com, no portal de licitações ou no CPLC IV situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519 - Bongí, CEP: 50.751-535 - Recife/PE Telefone:81. 3184-0230..... em dias úteis no horário de 08:00h às 12:00hs. Recife, 23/02/2022. Isac Aniceto Chaves - Presidente/Pregoeiro-CPLC IV - SES/PE

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROC. nº. 159/2021 - Conc. nº. 002/2021 - OBJ: Contratação de empresa especializada em engenharia para complementação da obra de construção do Hospital da Mulher de Caruaru (HMC) , com reforma e ampliação, a CPLC IV/SES torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADA: Times

Engenharia Ltda, Plínio Cavalcanti & Cia Ltda e Construtora Celi Ltda: INABILITADA: a Empresa: Cinzel Engenharia Ltda por não ter atendido ao item 7.5.1. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3184.0241/36 ou através do e-mail: cplc.iv.sespe@gmail.com .Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada para o dia 04 de março de 2022 às 09h00, no prédio da SES. Sito à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519 - Bongí, CEP: 50.751-535 - Recife/PE, na sala da DGL/SES. Recife, 22/02/2022. Isac Aniceto Chaves - Presidente/Pregoeiro-CPLC IV - SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

Av. de Licitação Processo nº. 1294/2021 - Pregão Eletrônico nº. 0242/2021 OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS I, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. total est. R\$ 17.201,31 | propostas até: 11/03/2022, às 14h00 - abertura das propostas: 11/03/2022, às 14h10 - início da disputa: 14/03/2022, às 14h20. | O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 23/02/2022. ISAC ANICETO CHAVES - Presidente/Pregoeiro - CPLC - IV.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DL. 001/2022 SEI n.º. 2300000033.000013/2022-93 - No uso das atribuições legais que me são conferidas: Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação em epígrafe para contratação direta Emergencial, proveniente do Chamamento Público nº 001/2022, com entidade sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito no Estado de Pernambuco, para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde necessários em consequência dos impactos gerados na rede assistencial, notadamente em relação à superlotação das Unidades de Alta Complexidade, decorrente da Pandemia da COVID 19 em Pernambuco, em regime de 24 horas por dia, no CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMUNITÁRIO - CESAC, localizado à Rua Carlos Gomes, nº 1020, Prado, Recife/PE, CEP 50751-130. Junto a Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH. Valor mensal R\$ 3.104.588,92 (três milhões, cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). André Longo Araújo de Melo Secretário Estadual de Saúde. Recife, 23 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº071/2021. CONCEDENTE:Secretaria de Saúde de Pernambuco. CONVENENTE:Município de Passira.CNPJ/MF:11.097.300/0001-57.Objeto:implementação das ações de saúde que promovem a redução da morbi-mortalidade materna e infantil no Estado de Pernambuco, destinadas à execução do "Programa Mãe Coruja Pernambucana".Sem impacto financeiro.Vigência:02anos(17/12/2021 a 16/12/2023).Data da assinatura:17/12/2021.SEI:2300000020.000812/2022-17 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº072/2021. CONCEDENTE: Secretaria de Saúde de Pernambuco. CONVENENTE:Município de Lagoa do Carro.CNPJ/ MF:40.983.778/0001-91.Objeto:implantação das ações de saúde que promovem a redução da morbi-mortalidade materna e infantil no Estado de Pernambuco, destinadas à execução do "Programa Mãe Coruja Pernambucana".Sem impacto financeiro.Vigência:02anos(17/12/2021 a 16/12/2023).Data da assinatura:17/12/2021.SEI:2300000020.000824/2022-33 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº074/2021. CONCEDENTE:Secretaria de Saúde de Pernambuco. CONVENENTE:Município de Gravatá.CNPJ/MF:11.049.830/0001-20.Objeto:implantação das ações de saúde que promovem a redução da morbi-mortalidade materna e infantil no Estado de Pernambuco, destinadas à execução do "Programa Mãe Coruja Pernambucana".Sem impacto financeiro.Vigência:02anos(17/12/2021 a 16/12/2023).Data da assinatura:17/12/2021.SEI:2300000020.000811/2022-64 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº075/2021. CONCEDENTE:Secretaria de Saúde de Pernambuco. CONVENENTE:Município de Santa Maria do Cambucá.CNPJ/ MF:11.361.730/0001-34.Objeto:implantação das ações de saúde que promovem a redução da morbi-mortalidade materna e infantil no Estado de Pernambuco, destinadas à execução do "Programa Mãe Coruja Pernambucana".Sem impacto financeiro.Vigência:02anos(22/12/2021 a 21/12/2023).Data da assinatura:22/12/2021.SEI:2300000020.000880/2022-78 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº073/2021. CONCEDENTE: Secretaria de Saúde de Pernambuco. CONVENENTE: Município de Água Preta.CNPJ/ MF:10.183.929/0001-57.Objeto:implantação das ações de saúde que promovem a redução da morbi-mortalidade materna e infantil no Estado de Pernambuco, destinadas à execução do "Programa Mãe Coruja Pernambucana".Sem impacto financeiro.Vigência:02anos(23/12/2021 a 22/12/2023).Data da assinatura:23/12/2021.SEI:2300000020.000777/2022-28

EXTRATO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº041/2021.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:Associação das Mulheres artesãs Kapinavá.CNPJ/MF:10.002.486/0001-86. Objeto:repasso de recursos financeiros destinados à execução do Projeto "Trabalhando pelo Povo", visando a aquisição de um veículo para transportes de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio(TFD) para população do Município de Bulque-PE, conforme Plano de Trabalho.Valor:R\$68.400,00. Vigência:12meses(27/12/2021 a 26/12/2022).Data da assinatura:27/12/2021.SEI:2300000029.002690/2021-24 TERMO DE FOMENTO Nº044/2021.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.PROPONENTE:Associação dos Quilombolas do Sítio Bredos.CNPJ/MF:09.363.819/0001-98.Objeto:repasso de recursos financeiros destinados à execução do Projeto "Cuidando do Nosso Povo", visando a aquisição de um veículo para transporte de pessoas do território para os PSFS do Município e as gerências e hospitais regionais das cidades vizinhas, conforme Plano de Trabalho.Valor:R\$60.000,00. Vigência:12meses(27/12/2021 a 26/12/2022).Data da assinatura:27/12/2021.SEI:2300000029.002719/2021-78

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

EXTRATO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016. CONTRATADA: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual pelo prazo de 01/01/2022 a 31/05/2022. Recife, 28/12/2021. ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES - Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação- SETEQ.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021 - SETUR- CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - CPL/SETUR

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Turismo e Lazer - SETUR/PE torna público aos licitantes interessados o resultado da Habilitação da licitação acima referenciada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL NO EDIFÍCIO DA ANTIGA FORÇA PÚBLICA, E CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO ANEXO, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. Empresas Habilitadas: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA -EPP E AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE. Empresa Inabilitada: WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Julgamento na íntegra constante do processo licitatório. Fica aberto o prazo recursal de acordo com o Artigo 109 da Lei 8.666/93. Não havendo recurso, a Abertura da Proposta de Preço será realizada no dia 04 de março de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sede da SETUR/PE, localizado na Av. prof. Andrade Bezerra s/n, Salgadoin, Olinda-PE. Olinda, 23 de fevereiro de 2022. Mary Cléia Ferraz de Castro Araújo. Presidente da CPL - SETUR.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Autorizado conforme Ofício nº 2187/2021 - CPF (18443936), datado de 04/11/2021. Processo nº 031/2021 - CPL SETUR - Tomada de Preços nº 021/2021. Obra. HOMOLOGO o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL SETUR, referente à Tomada de Preços Nº 021/2021, Processo Licitatório nº 031/2021, consubstanciado nos termos da correspondente Ata lavrada em 26/01/2022, ADJUDICANDO o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, em favor da Empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 14.780.722/0001-10., que ofertou o valor de R\$ 525.028,30 (quinhentos e vinte e cinco mil, vinte e oito reais e trinta centavos), tendo atendido aos itens da Tomada de Preços, e, de conformidade com os Artigos 44 e 45, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Olinda, 23 de fevereiro de 2022.José Carlos de Moraes Guerra. Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, REGISTRO DE PREÇOS 001/2022. Objeto Nat.:Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO- PE. O valor global estimado é de R\$790.866,67 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme especificado de acordo com a Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 - Local: site: www.portaldecompraspublicas.com.br - INÍCIO DAS PROPOSTAS:24/02/2022 08:00, LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:04/03/2022 08:00, LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS:04/03/2022 08:00, LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:08/03/2022 08:00, ABERTURA DAS PROPOSTAS:08/03/2022 09:15. MODO DE DISPUTA: ABERTO. BENEFÍCIO ME/EPP: EXCLUSIVA - LOCAL/ REGIONAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, TEMPO DE DISPUTA: Duração dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.Referência de tempo: Horário de Brasília. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br - ID do processo nº 174617, e no site da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, www.bomconselho.pe.gov.br/licitacoes. MAIS INFORMAÇÕES: Na sala da CPL e equipe de pregão no endereço situada à Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro - Bom Conselho - PE, através do tel.: (87) 3771-4705 ou pelo e-mail:cplbomconselho@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta feira. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, conforme dados acima.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, REGISTRO DE PREÇOS 002/2022. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO USO DOS APARELHOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE REGISTRO DE PRODUÇÃO DOS ATENDIMENTOS. O valor global estimado é de R\$208.052,00 (DUZENTOS E OITO MIL COM CINQUENTA E DOIS REAIS). A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme especificado de acordo com a Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 - Local: site: www.portaldecompraspublicas.com.br - INÍCIO DAS PROPOSTAS:25/02/2022 08:00, LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:07/03/2022 08:00, LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS:07/03/2022 08:00, LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:09/03/2022 08:00, ABERTURA DAS PROPOSTAS:09/03/2022 09:15. MODO DE DISPUTA: ABERTO. BENEFÍCIO ME/EPP: DESEMPATE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, TEMPO DE DISPUTA: Durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Referência de tempo: Horário de Brasília. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) – ID do processo nº 174664, e no site da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, [www.bomconselho.pe.gov.br/licitacoes](http://www.bomconselho.pe.gov.br/licitacoes) – MAIS INFORMAÇÕES: Na sala da CPL e equipe de pregação no endereço situada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho – PE, através do tel.: (87) 3771-4705 ou pelo e-mail: [cplbomconselho@gmail.com](mailto:cplbomconselho@gmail.com), no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. - Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, conforme dados acima.

Bom Conselho, 24 de fevereiro de 2022.  
Franklin S. Tenório  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

### INEXIGIBILIDADE

**Aviso de Licitação: Inexigibilidade Nº 001/2022- processo, licitatório nº 004/2022.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO – PE, torna publico, com fundamento nos artigos 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhece a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 001/2022, Locação de imóveis para instalação de prédios do Fundo Municipal de Saúde: JOSÉ BARROS DE LUCENA FILHO – UBS RAINHA I, No valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); GILZA MARIA DE MORAIS, UBS RAINHA II, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); ADILMA DE LIMA PAES, UBS MÃE RAINHA, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, UBS XV DE NOVIEMBRO, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); JOSELMAR FERRO BRANDÃO, UBS DR. JOSÉ BARBOSA, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); MARIA PESSOA DA SILVA BARRETO, CASA DE APOIO EM RECIFE-PE, no valor global de R\$ MARILIA CONCEIÇÃO GOMES MIRANDA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); JULIETT MARIA DE OLIVEIRA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); MARIA ARLENE MATOS CAVALCANTE DE ANDRADE, CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); MARIA ELVIRA BARBOSA VILELA AMARAL, UNIDADE DE SAÚDE-PACS, no valor global de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Maria Tânia Alexandre Botelho de Oliveira- Secretária de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 007/2022 – Pregão Eletrônico nº. 005/2022** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2022.** Valor estimado total de **R\$ 165.477,60 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**. Início do acolhimento: 24/02/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/03/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 14/03/2022, às 08h30min. **Processo Nº: 008/2022 – Pregão Eletrônico nº. 006/2022** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R\$ 115.854,85 (Cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Início do acolhimento: 24/02/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/03/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 15/03/2022, às 09h00min. Editais completos no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 23 de fevereiro de 2022 – Maria Pereira Lopes – Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

### ERRATA

Na publicação contida na página 28, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 12.02.2022, do Diário Oficial do Estado, sobre HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO Nº 030/FMS/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/FMS/2021, EMPRESA: AGRESTMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 35.854.418/0001-40, nos itens 03 e 06. **ONDE SE LÊ:** pelo valor total **R\$ 124.640,00; LEIA-SE:** pelo valor total **R\$ 124.077,50**. Todas demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 23/02/2022. MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*) (\*\*) (\*\*\*)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/PMI-SMF/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/PMI-SMF/2018.** cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços especializados de unidades reprodutivas (com o fornecimento de papel), bem como locação de estações de trabalho, notebooks com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal do Ipojuca. **JUSTIFICATIVA:** O objeto foi contratado, através de outro processo licitatório. Outras informações podem ser obtidas na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 1º Andar, Centro, Ipojuca ou através do Fone: (81)3551-2005/1156/1147/1296, ramal 213, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao2.ipojuca@gmail.com](mailto:licitacao2.ipojuca@gmail.com), no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ipojuca 23/02/2022 – AKEMI IVANA MORIMURA GARRIDO – Secretária Municipal de Finanças (\*) (\*\*) (\*\*\*)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

### AVISO RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

**A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV,** torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 28/02/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Contratação de empresa especializada Fornecimento e instalação de DIVISÓRIAS TIPO NAVAL EUATEX, incluindo 02 (duas) portas com fechaduras e 01 (uma) janela de vidro, para atender a Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca – IPOJUCAPREV, do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: [ipojucapev.cpl@gmail.com](mailto:ipojucapev.cpl@gmail.com), no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 22/02/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira **-Presidente Executivo do IpojucaPrev (\*)**.

**AVISO RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV,** torna público para conhecimento dos interessados que estará mais uma vez recebendo até o dia 01/03/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: [ipojucapev.cpl@gmail.com](mailto:ipojucapev.cpl@gmail.com), no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 23/02/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira **- Presidente Executivo do IpojucaPrev (\*) (\*\*) (\*\*\*)**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

### JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação, após a conclusão da fase recursal do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/PMI-SEINFRA/2021. Concorrência Nº 002/PMI-SEINFRA/2021.** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de eficiência energética com soluções energéticas sustentáveis do sistema de iluminação pública do Município do Ipojuca, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Esta CPL declara: **HABILITADAS:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ 03.834.750/0001-57; DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI CNPJ 01.085.073/0001-96; VASCONCELOS E SANTOS LTDA CNPJ 01.346.561/0001-00 e ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.375.003/0001-60. **INABILITADAS:** CASTRO & ROCHA LTDA CNPJ 32.185.141/0001-12 e WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S.A. CNPJ 08.624.525/0001-00. Diante do resultado final de habilitação, fica designada a sessão de abertura das propostas de preços, para o dia 25/02/2022 às 10h00min. A sessão poderá ser acompanhada, em tempo real, através do link: [meet.google.com/fjm-nedx-fjz](https://meet.google.com/fjm-nedx-fjz). Ipojuca-PE, 23/02/2022. CPL IPOJUCA (\*) (\*\*) (\*\*\*)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 083/FMS/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/FMS/2020 CPL, Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 12 de novembro de 2021 e termo final em 11 de novembro de 2022, a fim de dar continuidade a execução do serviço contratado. CONTRATADO: OXIGÊNIO CARIPI LTDA – ME CNPJ: 08.983.257/0001-12. Ipojuca, 10/11/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*)**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 042/FMS/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/FMS/2018 CPL, Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 12 de dezembro de 2021 e termo final em 11 de dezembro de 2022, a fim de dar continuidade a execução do objeto contratado. CONTRATADO: SEMEG SERVIÇO COMERCIO E MAUTENÇÃO LTDA CNPJ: 40.850.117/0001-89 Ipojuca, 10/12/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*)**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 045/FMS/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/FMS/2017 CPL, Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 05 de outubro de 2021 e termo final em 04 de outubro de 2022, a fim de dar continuidade a execução do serviço contratado. CONTRATADO: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CNPJ: 69.908.994/0001-45 Ipojuca, 04/10/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*)**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 120/PMI-SME/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/PMI-SMAD/SME/2020 CPL, Prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 05 de dezembro de 2021 e termo final em 04 de dezembro de 2022, a fim de dar continuidade a execução do serviço contratado. CONTRATADO: GUSMÃO LYRA NETO-ME CNPJ: 17.532.856/0001-00 Ipojuca, 03/12/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*) (\*\*) (\*\*\*)**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 052/PMI-PGM/2021 – PROCESSO Nº: 001/PMI-PGM/2021 CPL, Constitui o objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de captação, leitura e envio diário de recortes eletrônicos, com prazo de vigência de 12 meses. CONTRATADO: SEC NOR DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 01.592.950/001-15, VALOR: R\$ 2.560,00 Ipojuca, 15/06/2021. MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA – Procuradoria Geral do Município (\*) (\*\*)**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 080/FMS/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual de aquisição de insumos radiológicos, filmes radiodiagnósticos, para uso no setor de radiologia das Unidades de Saúde Doutor Jorge Pontual de Souza, Unidade de Pronto Atendimento Ipojuca, Centro Hospitalar Carozita Brito. CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E**

**EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 04.922.653/0001-89 VALOR: R\$ 47.433,00 Ipojuca, 22/12/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS -Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*)**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/PMI-SMAD/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2021. CPL. RP - Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, confecção, emissão, serviços de impressão offset, impressão serigráfica e impressão de dados variáveis. CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA CNPJ 12.224.894/0001-82 VALOR: R\$ 8.135.186,12 Ipojuca, 10/02/2022. ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO FILHO – Secretário Municipal de Administração (\*) (\*\*) (\*\*\*)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/FMS/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMS/2022. SRP - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Alopáticos, para atender as unidades de saúde da rede municipal de Ipojuca (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades de Pronto Atendimento – UPA e os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), VALOR: R\$ 4.089.337,50. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/02/2022 às 08h00min até o dia 10/03/2022 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/03/2022 às 10h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10/03/2022 às 10h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), número 923506 e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo “mensagens”, no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 23/02/2022. MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*) (\*\*) (\*\*\*)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE DE VIAS DE TRANSPORTE NOS BAIRROS DE RIO DOCE, TABAJARA, JARDIM ATLÂNTICO, PEIXINHOS E VILA POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Lote 01: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – Valor Estimado: R\$ 2.590.869,18 e Lote 02: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO – Valor Estimado: R\$ 1.382.316,06. **Abertura: 28/03/2022, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [cpl.olinda@hotmail.com](mailto:cpl.olinda@hotmail.com) ou ainda no endereço eletrônico [www.licitacoes.olinda.pe.gov.br](http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br). Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593. Olinda, 23 de fevereiro de 2022. Luana Acássia Lima da Silva. Presidente da CPL/Obras.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 00004/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 1.265.205,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/03/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br). São Lourenço da Mata, 22/02/2022. Jaciara Xavier dos Santos. Presidente da CPLOSE. (\*) (\*\*)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 00003/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE TRECHO DAS CALÇADAS DA AV. FRANCISCO CORREIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 953.786,22. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/03/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br). São Lourenço da Mata, 22/02/2022. Jaciara Xavier dos Santos. Presidente da CPLOSE. (\*) (\*\*)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

### Aviso de Licitação

**PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** Objeto: Prestação de serviços para gestão de frota de veículos automotores do município de Brejo da Madre de Deus -PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboco, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, aquisição e manutenção de pneus, serviços de troca de óleo e filtros, alinhamento e balanceamento. Valor estimado R\$ de R\$ 2.050.776,88. Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 24 de fevereiro de 2022. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:00h do dia 17 de março de 2022. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 17 de março de 2022. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail [licitacoes@brejodeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejodeus.pe.gov.br). Brejo da Madre de Deus, 23 de fevereiro de 2022

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
Pregoeiro

## Publicações Particulares

### ABRIGO CRISTO REDENTOR

**Centro de Convivência de Idosos de Pernambuco**  
CNPJ 10.424.810/0001-29  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Assembléia Geral Extraordinária**

Pelo presente ficam convocados os sócios do Abrigo Cristo Redentor – Centro de Convivência de Idosos de Pernambuco para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no salão de reuniões do Clube Português do Recife, situada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 172, no bairro dos Afritos, Recife-PE, na forma prevista nos art. 9º, inciso I, Letra A; 10º e 11º de seu Estatuto iniciando-se Assembleia Geral Extraordinária, às 12:00h do dia 17/03/2022 em 1ª Convocação, com a maioria absoluta dos sócios, e em 2ª Convocação, às 12:30h, com qualquer número de sócios, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alienação de 63.972,09m² de terreno, sendo localizado na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Jangadina, no Município de Jaboatão dos Guararapes, conforme art. 7º, inciso III.
- 2) Venda da sala de nº 205, do edif. Joaquim Nabuco, 37, Santo Antônio, no Município do Recife, conforme art. 7º, inciso III

**Recife (PE), 23/02/2022**

**Manoel Jerônimo de Melo Neto**  
Diretor Presidente

### PORTO DIGITAL COMUNICADO

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) torna público que está disponível para consulta o relatório de execução físico-financeira e seus respectivos extratos do Contrato de Gestão 001.2019 exercício findo em 31/12/2021, em conformidade com os artigos 38 e 39 do seu Estatuto Social, em conformidade com a resolução ARPE 005 de 14.12.2000. Os documentos estão disponíveis em [www.portodigital.org](http://www.portodigital.org) ou em cópia impressa no endereço Cais do Apolo, 222, 16 andar – Bairro do Recife. Informações adicionais: (81) 34198014.

## COMARCA DE CARUARU

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

#### EDITAL

**IVALDO FREITAS VIDAL.** Oficial de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por **LGA ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.565.006/0001-74, estabelecida na Av. José Marques Fontes, nº 555, bairro Indianópolis, Caruaru/PE, representada por **Marilaine Marteli Gervásio**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9.533.352 SDS/PE, inscrita no CPF nº 083.692.337-59, residente e domiciliada no Condomínio Alphaville, Av. Piedade, nº 478, bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, foram depositados neste Cartório, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos para registro do Loteamento Girassol Residence, para venda em oferta pública, mediante pagamento à vista e a prazo. **LOTEAMENTO GIRASSOL RESIDENCE:** composto por 10 ruas projetadas, 17 quadra loteadas, identificadas por ordem alfabética de "A" à "Q", totalizando em 523 lotes. Área total do terreno: 150.875,058 m² = 100,00 %; Área das quadras: 91.004,280 m² = 60,32 %; Áreas públicas destinadas a área verde: 15.809,220 m² = 10,48 %; Área pública destinada a equipamento pública: 7.585,100 m² = 5,03 %; Área pública destinada ao sistema viário: 36.476,458 m² = 24,17 %; Área total pública: 59.870,778 m² = 39,68 %. No terreno urbano 3, com frente para a estrada de Lajedo do Cedro, bairro Boa Vista, desta cidade, com área superficial de 150.875,058 m², de quem olha do terreno para a estrada mede 32,321m / 52,291m / 38,255m 39,022 metros de frente; 27,033m / 19,056m / 21,874m / 24,720m / 19,436m / 15,887m / 27,510m / 14,853m / 27,682m / 22,281m / 14,531m / 13,833m / 7,270m / 7,777m / 13,666m / 25,083m / 3,663m / 5,446m / 15,181 metros de fundos; 579,588 metros de flanco direito; 16,912m / 20,184m / 36,589m / 25,097m / 25,444m / 12,075m / 19,580m / 36,381m / 15,504m / 6,317m / 11,581m / 12,306m / 39,425m / 49,300m / 33,354m / 40,676m / 31,843m / 42,304m / 63,808m / 22,968m / 7,107m / 49,559m / 19,902 metros de flanco esquerdo, limitando-se ao Norte com terras de Givaldo José de Oliveira e Maria Roselma Florêncio de Oliveira, anteriormente com terras de Ramires Miguel de Souza, ao Sul com o terreno urbano 2 com frente para a estrada de Lajedo do Cedro, ao Leste com a estrada para Lajedo do Cedro e ao Oeste com o Loteamento, Boa Vista, de propriedade da Empreendimentos Imobiliários e Pecúarias Ltda. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, ficando os documentos a disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei.

Caruaru, 18 de fevereiro de 2022  
Erivoneide Vicente Barbosa Maciel  
2ª Substituta

